



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 19/2012

Brasília, DF, 11 de maio de 2012.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 19/2012
Brasília, DF, 11 de maio de 2012.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.170-SEPESD/MD, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Designa militares e civis para realizarem o Curso de Gestão de Defesa no Contexto de Segurança mais Ampla na Academia de Defesa do Reino Unido, em coordenação com esta Secretaria.....7

PORTARIA Nº 1.171-SEPESD/MD, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de propor limites aos valores de material médico e medicamentos de alto custo, por meio de compras centralizadas pelas três Forças de modo a reduzir os gastos.....8

PORTARIA Nº 1.172-SEPESD/MD, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar a possibilidade de viabilizar a aquisição de vacinas contra o Papilomavírus humano (HPV) para imunizar os servidores civis do Ministério da Defesa e os militares das Forças Armadas e seus respectivos dependentes.....9

PORTARIA Nº 1.204-MD, DE 7 DE MAIO DE 2012.

Atribui competências para assessoramento ao Ministro de Estado da Defesa.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

NOTA Nº 001-A3.3, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Decisão Normativa nº 107, do Tribunal de Contas da União (TCU).....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 53-EME, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Atribui código de identificação aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Estado-Maior do Exército e dá outras providências.....19

PORTARIA Nº 54-EME, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Altera dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 53, de 8 de junho de 2011, que regula a destinação de militares após conclusão de cursos e estágios no exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2011 (PCENA/2011).....20

PORTARIA Nº 55-EME, DE 4 DE MAIO DE 2012.

Inclusão do 13º Pelotão de Comunicações em Grupamento de Incorporação.....21

<u>PORTARIA Nº 56-EME, DE 4 DE MAIO DE 2012.</u>	
Inclusão do 9º Batalhão de Comunicações em Grupamento de Incorporação.....	21
<u>PORTARIA Nº 57-EME, DE 4 DE MAIO DE 2012.</u>	
Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 9º Batalhão de Comunicações.....	21
<u>PORTARIA Nº 58-EME, DE 4 DE MAIO DE 2012.</u>	
Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 13º Pelotão de Comunicações.....	22
<u>PORTARIA Nº 59-EME, DE 4 DE MAIO DE 2012.</u>	
Aprova as habilitações e/ou profissões de interesse do Exército para a convocação do Cabo Especialista Temporário (CET).....	22
<u>PORTARIA Nº 60-EME, DE 8 DE MAIO DE 2012.</u>	
Altera dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 036, de 11 de maio 2011, que regula a destinação de militares após conclusão de cursos e estágios no exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2011 (PCENA/2011).....	25

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 68-DGP, DE 30 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Inclui as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (CE-ICN), a serem realizados no ano de 2012.....	26
<u>PORTARIA Nº 74-DGP, DE 7 DE MAIO DE 2012.</u>	
Aprova o Regimento Interno da Diretoria de Avaliação e Promoções (EB 30-RI-60.001).....	27

COMANDANTE LOGÍSTICO

<u>PORTARIA Nº 002-COLOG, DE 7 DE MAIO DE 2012.</u>	
Atribui código de identificação aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Comando Logístico e dá outras providências.....	46

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>NOTA Nº 10-SG/3-SGEx, DE 3 MAIO DE 2012.</u>	
Dobrados Militares - Homologação.....	47

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 1.047-A/MD, DE 18 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para realizar intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército dos Estados Unidos da América.....	47
<u>PORTARIA Nº 1.133-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 1.178-MD, DE 18 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 1.193-MD, DE 3 DE MAIO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 1.198-MD, DE 3 DE MAIO DE 2012.</u>	
Designação para evento no exterior.....	49

<u>PORTARIA Nº 1.210-SEORI/MD, DE 7 DE MAIO DE 2012.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	50
<u>PORTARIA Nº 1.212-SEORI/MD, DE 7 DE MAIO DE 2012.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	50

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 268, DE 26 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Autorização para participar de visita técnica no exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 269, DE 26 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 273, DE 26 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para o Curso de Gestão de Defesa no Contexto de Segurança Mais Amplo (MDWSC). .	51
<u>PORTARIA Nº 284, DE 27 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 285, DE 27 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 286, DE 30 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	52
<u>PORTARIA Nº 287, DE 30 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	53
<u>PORTARIA Nº 288, DE 30 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 289, DE 30 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	53
<u>PORTARIA Nº 290, DE 2 DE MAIO DE 2012.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	53
<u>PORTARIA Nº 291, DE 2 DE MAIO DE 2012.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	54
<u>PORTARIA Nº 292, DE 2 DE MAIO DE 2012.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	54
<u>PORTARIA Nº 294, DE 3 DE MAIO DE 2012.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 295, DE 3 DE MAIO DE 2012.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 296, DE 3 DE MAIO DE 2012.</u>	
Autorização para tratamento de saúde de dependente no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 297, DE 3 DE MAIO DE 2012.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 298, DE 3 DE MAIO DE 2012.</u>	
Designação para participar de visita técnica no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 299, DE 3 DE MAIO DE 2012.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	56

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 62-DGP/DSM, DE 23 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, ex officio , com indenização à União Federal.....	57
<u>PORTARIA Nº 63-DGP/DSM, DE 23 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, ex officio , sem indenização à União Federal.....	57
<u>PORTARIA Nº 64-DGP/DSM, DE 25 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	57
<u>PORTARIA Nº 70-DGP, DE 26 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Dispensa de Instrutor de Tiro de Guerra.....	57
<u>PORTARIA Nº 71-DGP, DE 26 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Exoneração e Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....	58
<u>PORTARIA Nº 72-DGP, DE 26 DE ABRIL DE 2012.</u>	
Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....	58

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 137-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	59
<u>PORTARIA Nº 138-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	60
<u>PORTARIA Nº 139-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	60
<u>PORTARIA Nº 140-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	61
<u>PORTARIA Nº 141-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	63
<u>PORTARIA Nº 142-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	64
<u>PORTARIA Nº 143-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	64
<u>PORTARIA Nº 144-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	65
<u>PORTARIA Nº 145-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	67

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.170-SEPEDS/MD, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Designa militares e civis para realizarem o Curso de Gestão de Defesa no Contexto de Segurança mais Amplo na Academia de Defesa do Reino Unido, em coordenação com esta Secretaria.

O **SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e XII do art. 29 do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os militares e civis abaixo relacionados, indicados por suas respectivas Organizações, para realizarem o Curso de Gestão de Defesa no Contexto de Segurança mais Amplo (MDWSC), a ser ministrado pela Academia de Defesa do Reino Unido, em coordenação com esta Secretaria:

.....
IV - Exército Brasileiro (EB):

Cel Eng ANTONIO PAULO MACIEL;

Cel Art CARLOS JOSÉ PEIXOTO SINÉSIO E SILVA;

Cel Art DIELSON JOSÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE;

Cel Art JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO;

Cel Art WALLACE VIANNA MARTINS JUNIOR; e

Cel Cav JOSÉ MAURICIO PARREIRA COELHO.
.....

Art. 3º O Curso de Gestão de Defesa no Contexto de Segurança mais Amplo será realizado, em regime integral, no período de 21 de maio a 1º de junho de 2012, nas dependências da Escola Superior de Guerra (ESG), Rio de Janeiro - RJ.

Art. 4º As despesas referentes à hospedagem, diárias e transporte relativas aos militares e civis designados são de responsabilidade das respectivas Organizações de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 85, de 3 MAIO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.171-SEPEDS/MD, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de propor limites aos valores de material médico e medicamentos de alto custo, por meio de compras centralizadas pelas três Forças de modo a reduzir os gastos.

O **SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 29 do Anexo I ao Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de propor limites aos valores de material médico e medicamentos de alto custo, por meio de compras centralizadas pelas três Forças de modo a reduzir os gastos.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

.....
III - Comando do Exército:

Maj Farm JOSÉ RAILTON THOMAZ DO NASCIMENTO (Titular); e

Cap Int FABRÍCIO SALGADO CARDINOT (Suplente).
.....

Art. 3º Caberá ao GT elaborar um relatório circunstanciado compreendendo:

I - uma avaliação sobre os valores de mercado praticados na aquisição de materiais e medicamentos de alto custo;

II - com base no item anterior, a possibilidade de se estabelecer um teto para a compra dos produtos a serem adquiridos como uma barreira aos desmedidos preços eventualmente praticados pelas empresas concorrentes, de forma a tornar exequível o atendimento das demandas oriundas das organizações militares de saúde de qualquer estratificação hierárquica; e

III - uma avaliação da logística de distribuição de material e medicamentos de alto custo, em caso de compras centralizadas, atendo-se ao fato de que essa aquisição deve acontecer por demanda, evitando a alocação de recursos em material ou medicamentos que ficarão estocados em almoxarifados ou farmácias hospitalares.

Art. 4º O coordenador do GT fica autorizado a atualizar a relação dos membros do Grupo, conforme alterações encaminhadas pelos respectivos comandos militares.

Art. 5º O GT reunir-se-á de acordo com o plano de trabalho ou quando convocado pelo seu coordenador.

Parágrafo único. As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação ao coordenador.

Art. 6º A participação no GT não enseja qualquer remuneração para os seus integrantes e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º O GT desempenhará suas atividades pelo prazo de noventa dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, em até igual período, mediante proposta ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, devidamente fundamentada.

Art. 8º O GT apresentará relatório final à Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA) e ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 85, de 3 MAIO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.172-SEPESD/MD, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar a possibilidade de viabilizar a aquisição de vacinas contra o Papilomavírus humano (HPV) para imunizar os servidores civis do Ministério da Defesa e os militares das Forças Armadas e seus respectivos dependentes.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 29 do Anexo I ao Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estudar a possibilidade de viabilizar a aquisição de vacinas contra o Papilomavírus humano (HPV) para imunizar os servidores civis do Ministério da Defesa e os militares das Forças Armadas e seus respectivos dependentes.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

.....
III - Comando do Exército:

Ten Cel Med JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA E SILVA (Titular); e
Major QCO Enfermeira IVANA REGO DE SOUZA (Suplente).
.....

Art. 3º Caberá ao GT elaborar um relatório circunstanciado compreendendo:

I - apreciação técnica sobre a eficácia da aplicação da vacina contra o HPV na prevenção do câncer de colo de útero e das condilomatoses;

II - previsão inicial de custos de aquisição de vacina contra o HPV, para os servidores civis do Ministério da Defesa e os militares das Forças Armadas e seus respectivos dependentes, de acordo com as faixas etárias amparadas tecnicamente, com explicações baseadas em compensações financeiras e em atendimento social, mediante indenização de 20% (vinte por cento) do valor da referida vacina aos Fundos de Saúde, conforme prescreve o art. 32 do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986; e

III - a possibilidade de redução do custo mediante proposta de aquisição conjunta da vacina contra o HPV, pelas Forças Armadas, por meio de certames licitatórios na modalidade sistema de registro de preços (SRP).

Art. 4º O coordenador do GT fica autorizado a atualizar a relação dos membros do Grupo, conforme alterações encaminhadas pelos respectivos comandos militares.

Art. 5º O GT reunir-se-á de acordo com o plano de trabalho ou quando convocado pelo seu coordenador.

Parágrafo único. As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação ao coordenador.

Art. 6º A participação no GT não enseja qualquer remuneração para os seus integrantes e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º O GT desempenhará suas atividades pelo prazo de noventa dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, em até igual período, mediante proposta ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, devidamente fundamentada.

Art. 8º O GT apresentará relatório final à Comissão dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA) e ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 85, de 3 MAIO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.204-MD, DE 7 DE MAIO DE 2012.

Atribui competências para assessoramento ao Ministro de Estado da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.703, de 28 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Atribuir as seguintes competências para o assessoramento ao Ministro de Estado da Defesa:

I - ao Secretário de Produtos de Defesa (SEPROD), competência para acompanhar os estudos e os projetos estratégicos de interesse do Ministério da Defesa, que digam respeito à viabilidade tecnológica, ao desenvolvimento, à obtenção e à aplicabilidade de produtos e serviços de defesa, observados os aspectos inerentes ao ciclo de vida e à catalogação; e

II - ao Secretário de Coordenação e Organização Institucional (SEORI), competência para acompanhar o planejamento e a execução orçamentária e financeira dos projetos estratégicos de interesse do Ministério da Defesa.

§ 1º Os estudos e projetos estratégicos de que trata esta Portaria abrangem os de responsabilidade da administração central do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

§ 2º Os Secretários da SEPROD e da SEORI manterão o Ministro de Estado da Defesa informado da situação dos projetos abrangidos por esta Portaria.

Art. 2º Os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e demais órgãos do Ministério da Defesa darão execução ao disposto nesta Portaria, prestando o apoio e as informações que forem solicitadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.537-MD, de 9 de junho de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 88, de 8 MAIO 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

NOTA Nº 001-A3.3, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Decisão Normativa nº 107, do Tribunal de Contas da União (TCU).

Tendo em vista o teor da Decisão Normativa nº 107, do Tribunal de Contas da União (TCU), de 27 de outubro de 2010, incumbiu-me o Senhor Comandante do Exército de tornar público as naturezas dos certificados de auditoria referentes à Prestação de Contas Anual, exercício de 2010, das Unidades Gestoras abaixo elencadas:

Código da UG	Unidade Gestora	Natureza do Certificado
160002	Comando de Fronteira - Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160003	20ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160004	59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160005	54º Batalhão de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160006	1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)	Regularidade Plena
160007	4º Batalhão de Aviação do Exército	Regularidade Plena
160008	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	Regularidade Plena
160009	12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército	Regularidade Plena
160010	29ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160011	4ª Divisão de Levantamento	Regularidade Plena
160012	Centro de Instrução de Guerra na Selva	Regularidade Plena
160013	Colégio Militar de Manaus	Regularidade Plena
160014	Comando da 12ª Região Militar	Regularidade Plena
160016	Comando do Comando Militar da Amazônia	Regularidade Plena
160018	12º Batalhão de Suprimento	Regularidade com Ressalva
160019	Hospital de Guarnição de Tabatinga	Regularidade Plena
160021	Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar	Regularidade Plena
160022	21ª Companhia de Engenharia de Construção	Regularidade Plena
160023	10ª Companhia de Engenharia de Combate	Regularidade Plena
160024	Comando de Fronteira - Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160026	Comando de Fronteira - Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160028	35º Batalhão de Infantaria	Regularidade Plena
160029	18ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160030	1ª Companhia de Infantaria	Regularidade Plena
160032	17ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160033	19º Batalhão de Caçadores	Regularidade com Ressalva
160034	4ª Companhia de Guardas	Regularidade Plena
160038	6º Depósito de Suprimento	Regularidade Plena
160040	Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar	Regularidade Plena
160041	40º Batalhão de Infantaria	Regularidade Plena
160044	23º Batalhão de Caçadores	Regularidade Plena
160045	25ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160046	Colégio Militar de Fortaleza	Regularidade Plena

Código da UG	Unidade Gestora	Natureza do Certificado
160049	10º Depósito de Suprimento	Regularidade Plena
160051	Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar	Regularidade Plena
160052	1º Regimento de Cavalaria de Guardas	Regularidade Plena
160053	11º Grupo de Artilharia Antiaérea	Regularidade Plena
160055	16º Batalhão Logístico	Regularidade Plena
160056	Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército	Regularidade Plena
160057	3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160058	32º Grupo da Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160059	Batalhão da Guarda Presidencial	Regularidade Plena
160060	Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	Regularidade Plena
160062	Centro de Inteligência do Exército	Regularidade Plena
160064	Colégio Militar de Brasília	Regularidade Plena
160072	11º Depósito de Suprimento	Regularidade Plena
160074	Parque Regional de Manutenção da 8ª Região Militar	Regularidade Plena
160077	Colégio Militar de Curitiba	Regularidade Plena
160078	Colégio Militar de Campo Grande	Regularidade Plena
160079	Colégio Militar de Santa Maria	Regularidade Plena
160081	23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	Regularidade Plena
160082	Prefeitura Militar de Brasília	Regularidade Plena
160083	Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias	Regularidade Plena
160084	Colégio Militar de Recife	Regularidade Plena
160090	Secretaria-Geral do Exército	Regularidade Plena
160091	Centro Integrado de Telemática do Exército	Regularidade Plena
160093	38º Batalhão de Infantaria	Regularidade Plena
160095	58º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160098	Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	Regularidade Plena
160099	7ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160100	Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada	Regularidade Plena
160101	23ª Companhia de Engenharia de Combate	Regularidade Plena
160102	41º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160103	50º Batalhão de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160104	27ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160105	24º Batalhão de Caçadores	Regularidade Plena
160107	11ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160108	12º Batalhão de Infantaria	Regularidade Plena
160109	4ª Companhia de Comunicações	Regularidade Plena
160110	Colégio Militar de Juiz de Fora	Regularidade Plena
160111	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada	Regularidade Plena
160113	4º Batalhão de Engenharia de Combate	Regularidade Plena
160114	10º Batalhão de Infantaria	Regularidade Plena
160115	12ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160116	17º Batalhão Logístico	Regularidade Plena
160117	4º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena

Código da UG	Unidade Gestora	Natureza do Certificado
160120	4º Depósito de Suprimento	Regularidade Plena
160122	55º Batalhão de Infantaria	Regularidade Plena
160123	14º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160125	4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160126	11º Batalhão de Infantaria de Montanha	Regularidade Plena
160127	4º Grupo de Artilharia Antiaérea	Regularidade Plena
160128	13ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160129	Escola de Sargentos das Armas	Regularidade Plena
160130	36º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160131	17º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160132	9º Batalhão de Engenharia de Combate	Regularidade Plena
160133	10º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160134	Centro de Instrução de Operações Especiais	Regularidade com Ressalva
160136	18º Batalhão Logístico	Regularidade Plena
160139	Hospital de Guarnição de João Pessoa	Regularidade Plena
160141	Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar	Regularidade Plena
160142	9º Batalhão de Suprimento	Regularidade Plena
160144	3ª Companhia de Fronteira e Forte Coimbra	Regularidade Plena
160145	17º Batalhão de Fronteira	Regularidade Plena
160146	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira	Regularidade Plena
160147	47º Batalhão de Infantaria	Regularidade Plena
160149	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Regularidade Plena
160150	4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Regularidade Plena
160151	9º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160152	11º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160153	2ª Companhia de Fronteira	Regularidade Plena
160155	2º Batalhão de Fronteira	Regularidade Plena
160156	44º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160158	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada	Regularidade Plena
160159	18º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160160	51º Batalhão de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160161	2º Batalhão de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160162	28ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160165	8º Depósito de Suprimento	Regularidade Plena
160167	53º Batalhão de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160168	Hospital de Guarnição de Marabá	Regularidade Plena
160169	52º Batalhão de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160170	Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160172	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160173	31º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160174	15º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160175	23ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160176	Comando do 1º Grupamento de Engenharia	Regularidade Plena

Código da UG	Unidade Gestora	Natureza do Certificado
160177	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160178	14º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160179	3ª Divisão de Levantamento	Regularidade Plena
160180	4º Batalhão de Polícia do Exército	Regularidade com Ressalva
160181	7º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160182	7ª Companhia de Comunicações	Regularidade com Ressalva
160183	72º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade com Ressalva
160184	10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160185	14º Batalhão Logístico	Regularidade Plena
160187	21ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade com Ressalva
160188	4º Batalhão de Comunicações	Regularidade com Ressalva
160189	7ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército	Regularidade Plena
160191	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife	Regularidade Plena
160193	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada	Regularidade com Ressalva
160195	Comando do Comando Militar do Nordeste	Regularidade com Ressalva
160198	7º Depósito de Suprimento	Regularidade Plena
160200	Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar	Regularidade Plena
160204	25º Batalhão de Caçadores	Regularidade Plena
160205	26ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160206	30º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160207	3º Regimento de Carros de Combate	Regularidade Plena
160208	33º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160209	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada	Regularidade Plena
160211	20º Batalhão de Infantaria Blindado	Regularidade Plena
160212	27º Batalhão Logístico	Regularidade com Ressalva
160213	5º Batalhão Logístico	Regularidade Plena
160214	5ª Companhia de Comunicações Blindada	Regularidade Plena
160216	5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Regularidade com Ressalva
160217	5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Regularidade Plena
160220	Comissão Regional de Obras da 5ª Região Militar	Regularidade Plena
160222	5º Batalhão de Suprimento	Regularidade com Ressalva
160224	Parque Regional de Manutenção da 5ª Região Militar	Regularidade Plena
160226	34º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160227	15ª Companhia de Infantaria Motorizada	Regularidade Plena
160228	26º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160229	15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Regularidade Plena
160230	15ª Companhia de Engenharia de Combate	Regularidade Plena
160232	13º Batalhão de Infantaria Blindado	Regularidade Plena
160233	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada	Regularidade Plena
160234	5º Regimento de Carros de Combate	Regularidade Plena
160236	56º Batalhão de Infantaria	Regularidade Plena
160237	Centro de Avaliações do Exército	Regularidade com Ressalva
160238	Base de Apoio Logístico do Exército	Regularidade com Ressalva

Código da UG	Unidade Gestora	Natureza do Certificado
160239	Centro de Recuperação de Itatiaia	Regularidade Plena
160240	9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola)	Regularidade Plena
160241	Odontoclínica Central do Exército	Regularidade Plena
160244	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército	Regularidade Plena
160245	Policlínica Militar de Niterói	Regularidade Plena
160246	Depósito Central de Munição	Regularidade com Ressalva
160247	32º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160250	1º Batalhão de Comunicações	Regularidade Plena
160251	Batalhão Escola de Comunicações	Regularidade Plena
160252	Batalhão Escola de Engenharia	Regularidade com Ressalva
160253	1º Batalhão de Guardas	Regularidade Plena
160254	1º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)	Regularidade com Ressalva
160255	1º Batalhão de Polícia do Exército	Regularidade com Ressalva
160259	1º Grupo de Artilharia Antiaérea	Regularidade com Ressalva
160260	1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva	Regularidade Plena
160261	1ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército	Regularidade Plena
160262	1º Regimento de Carros de Combate	Regularidade Plena
160263	11º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160264	111ª Companhia de Apoio de Material Bélico	Regularidade Plena
160265	15º Regimento de Cavalaria Mecanizado-Escola	Regularidade Plena
160267	2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)	Regularidade com Ressalva
160268	2ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160270	2º Regimento de Cavalaria de Guardas	Regularidade Plena
160271	21º Batalhão Logístico	Regularidade Plena
160272	21º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade com Ressalva
160274	25º Batalhão Logístico (Escola)	Regularidade Plena
160277	31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola)	Regularidade Plena
160278	5ª Divisão de Levantamento	Regularidade com Ressalva
160279	57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)	Regularidade Plena
160283	Prefeitura Militar da Zona Sul	Regularidade Plena
160285	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	Regularidade Plena
160286	Batalhão de Manutenção de Armamento	Regularidade Plena
160287	Biblioteca do Exército	Regularidade Plena
160288	Campo de Instrução de Gericinó	Regularidade com Ressalva
160289	Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias.	Regularidade Plena
160290	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro	Regularidade Plena
160292	Colégio Militar do Rio de Janeiro	Regularidade Plena
160293	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea	Regularidade Plena
160295	Comando do Grupamento de Unidades-Escola / 9ª Brigada de Infantaria Motorizada	Regularidade com Ressalva
160297	Comando da 1ª Divisão de Exército	Regularidade Plena
160299	Comando do Comando Militar do Leste	Regularidade Plena
160303	Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar	Regularidade Plena
160304	Depósito Central de Armamento	Regularidade com Ressalva

Código da UG	Unidade Gestora	Natureza do Certificado
160311	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais	Regularidade Plena
160312	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	Regularidade Plena
160313	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército	Regularidade Plena
160314	Escola de Comunicações	Regularidade Plena
160315	Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal	Regularidade com Ressalva
160317	Escola de Instrução Especializada	Regularidade com Ressalva
160318	Escola de Material Bélico	Regularidade Plena
160319	Escola de Saúde do Exército	Regularidade Plena
160321	Estabelecimento Central de Transporte	Regularidade Plena
160323	Hospital Geral do Rio de Janeiro	Regularidade Plena
160324	Instituto de Biologia do Exército	Regularidade Plena
160327	Instituto Militar de Engenharia	Regularidade com Ressalva
160328	Laboratório Químico Farmacêutico do Exército	Regularidade Plena
160329	Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar	Regularidade Plena
160332	Policlínica Militar da Praia Vermelha	Regularidade Plena
160336	Diretoria de Fabricação	Regularidade Plena
160338	1º Esquadrão de Cavalaria Leve	Regularidade Plena
160340	16º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160341	17º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160342	24ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160343	7º Batalhão de Engenharia de Combate	Regularidade Plena
160344	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	Regularidade Plena
160346	Comando de Fronteira - Rondônia e 6º Batalhão de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160347	31ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160349	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160350	17ª Base Logística	Regularidade Plena
160351	Hospital de Guarnição de Porto Velho	Regularidade Plena
160352	Comando de Fronteira - Roraima e 7º Batalhão de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160354	10º Batalhão Logístico	Regularidade Plena
160355	10ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160356	12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Regularidade Plena
160357	12ª Companhia de Comunicações Mecanizada	Regularidade Plena
160358	6º Regimento de Cavalaria Blindado	Regularidade Plena
160359	Hospital de Guarnição de Alegrete	Regularidade Plena
160360	6º Batalhão de Comunicações	Regularidade Plena
160361	25º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160362	3º Batalhão Logístico	Regularidade Plena
160363	3º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160364	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Regularidade Plena
160365	Hospital de Guarnição de Bagé	Regularidade Plena
160366	13º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160367	3º Batalhão de Engenharia de Combate	Regularidade Plena
160368	3º Batalhão de Suprimento	Regularidade Plena
160369	3º Grupo de Artilharia Antiaérea	Regularidade Plena

Código da UG	Unidade Gestora	Natureza do Certificado
160371	29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Regularidade Plena
160372	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército	Regularidade Plena
160374	Arsenal de Guerra General Câmara	Regularidade Plena
160375	27º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160376	1º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160377	8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160378	16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160379	9º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160380	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada	Regularidade Plena
160382	1ª Divisão de Levantamento	Regularidade Plena
160383	12º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160384	18º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160385	3º Batalhão de Comunicações	Regularidade Plena
160386	3º Batalhão de Polícia do Exército	Regularidade Plena
160387	3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército	Regularidade Plena
160388	3º Regimento de Cavalaria de Guardas	Regularidade Plena
160389	8º Batalhão Logístico	Regularidade Plena
160390	8ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160391	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre	Regularidade Plena
160393	Colégio Militar de Porto Alegre	Regularidade Plena
160395	Comando do Comando Militar do Sul	Regularidade Plena
160400	Policlínica Militar de Porto Alegre	Regularidade Plena
160401	5º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160402	6º Batalhão de Engenharia de Combate	Regularidade Plena
160403	6º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160404	4º Regimento de Carros de Combate	Regularidade Plena
160406	13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição	Regularidade Plena
160407	29º Batalhão de Infantaria Blindado	Regularidade Plena
160409	3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Regularidade Plena
160410	4º Batalhão Logístico	Regularidade Plena
160411	7º Batalhão de Infantaria Blindado	Regularidade Plena
160413	Comando da 3ª Divisão de Exército	Regularidade Plena
160414	Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada	Regularidade Plena
160415	Depósito de Subsistência de Santa Maria	Regularidade Plena
160417	Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar	Regularidade Plena
160418	19º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160420	19º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160421	9º Batalhão Logístico	Regularidade Plena
160422	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Regularidade Plena
160423	Hospital de Guarnição de Santiago	Regularidade Plena
160426	Depósito de Subsistência de Santo Ângelo	Regularidade Plena
160428	2º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160429	13ª Companhia de Comunicações Mecanizada	Regularidade Plena
160430	9º Regimento de Cavalaria Blindado	Regularidade Plena

Código da UG	Unidade Gestora	Natureza do Certificado
160431	4º Regimento de Cavalaria Blindado	Regularidade Plena
160432	16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Regularidade Plena
160433	19º Batalhão de Infantaria Motorizado	Regularidade Plena
160434	2ª Bateria de Artilharia Antiaérea	Regularidade Plena
160435	7º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160436	22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Regularidade Plena
160437	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160438	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Regularidade Plena
160440	23º Batalhão de Infantaria	Regularidade com Ressalva
160441	28º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160443	63º Batalhão de Infantaria	Regularidade Plena
160444	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada	Regularidade Plena
160445	Hospital de Guarnição de Florianópolis	Regularidade Plena
160446	62º Batalhão de Infantaria	Regularidade Plena
160448	5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Regularidade Plena
160450	14º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160453	19ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160454	28º Batalhão de Caçadores	Regularidade Plena
160455	20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve	Regularidade Plena
160456	22º Batalhão Logístico Leve	Regularidade Plena
160457	Base de Administração e Apoio do Ibirapuera	Regularidade Plena
160460	6ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160462	Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel)	Regularidade Plena
160468	Escola Preparatória de Cadetes do Exército	Regularidade Plena
160469	2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve	Regularidade Plena
160470	12º Grupo de Artilharia de Campanha	Regularidade Plena
160471	37º Batalhão de Infantaria Leve	Regularidade Plena
160472	5º Batalhão de Infantaria Leve	Regularidade Plena
160473	2º Grupo de Artilharia Antiaérea	Regularidade Plena
160474	4º Batalhão de Infantaria Leve	Regularidade Plena
160476	22º Depósito de Suprimento	Regularidade Plena
160477	2º Batalhão de Engenharia de Combate	Regularidade Plena
160478	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Regularidade Plena
160479	6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução de Formosa	Regularidade Plena
160480	5ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160482	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160484	2º Batalhão de Polícia do Exército	Regularidade Plena
160485	4ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160486	3º Centro de Telemática de Área	Regularidade Plena
160487	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo	Regularidade Plena
160491	Comissão Regional de Obras da 2ª Região Militar	Regularidade Plena
160494	21º Depósito de Suprimento	Regularidade Plena
160497	2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército	Regularidade Plena

Código da UG	Unidade Gestora	Natureza do Certificado
160498	2º Batalhão de Infantaria Leve	Regularidade Plena
160499	14ª Circunscrição de Serviço Militar	Regularidade Plena
160501	Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana	Regularidade Plena
160512	20º Regimento de Cavalaria Blindado	Regularidade Plena
160513	Parque Regional de Manutenção da 9ª Região Militar	Regularidade Plena
160514	Coudelaria de Rincão	Regularidade Plena
160515	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	Regularidade com Ressalva
160517	3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria	Regularidade Plena
160520	23º Batalhão Logístico de Selva	Regularidade Plena
160521	2ª Companhia de Infantaria	Regularidade Plena
160522	28º Batalhão Logístico	Regularidade Plena
160523	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte	Regularidade Plena
160524	15º Batalhão Logístico	Regularidade Plena
160525	Escola de Formação Complementar do Exército	Regularidade Plena
160526	3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Regularidade Plena
160528	Base Administrativa do Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército	Regularidade Plena
160529	Arsenal de Guerra de São Paulo	Regularidade Plena
160530	Comando do Comando Militar do Oeste	Regularidade Plena
160531	Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas	Regularidade Plena
160536	61º Batalhão de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160537	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva	Regularidade Plena
160545	Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	Regularidade Plena
160547	22º Batalhão de Infantaria	Regularidade Plena

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 53-EME, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Atribui código de identificação aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Estado-Maior do Exército e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o art. 41 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Atribuir código de identificação, de dois dígitos, aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Estado-Maior do Exército, nos termos dos art. 5º, 6º, 40, 42, 43 e 44 das EB10-IG-01.002, conforme se segue:

ÓRGÃO ELABORADOR (OE)	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
1ª Subchefia	01
2ª Subchefia	02
3ª Subchefia	03

ÓRGÃO ELABORADOR (OE)	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
4ª Subchefia	04
5ª Subchefia	05
6ª Subchefia	06
7ª Subchefia	07
Assessoria Especial de Gestão de Projetos	08
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército	09
Centro de Doutrina do Exército (quando ativado)	10

Art. 2º Determinar que:

I - os órgãos elaboradores realizem o controle do número de ordem, de três dígitos, de suas respectivas publicações padronizadas elaboradas, conforme incisos II e III do art. 40 das EB10-IG-01.002; e

II - para cumprimento do disposto no art. 42 das EB10-IG-01.002, fica estabelecido que o Centro de Doutrina do Exército é o órgão elaborador responsável pela apreciação e controle das publicações previstas.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 54-EME, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Altera dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 53, de 8 de junho de 2011, que regula a destinação de militares após conclusão de cursos e estágios no exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2011 (PCENA/2011).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o item 5, subitem “a” da Diretriz sobre o Aproveitamento de Experiências e Ensinamentos Decorrentes de Missões no Exterior, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 332, de 2 de junho de 2004; e com os art. 1º, 2º e 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 170, de 21 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar o seguinte dispositivo do art. 2º, da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 053, de 08 de junho de 2011, na forma que se segue:

“Art. 2º.....

Atividade	Nomenclatura		País	OM	
	DE	PARA		DE	PARA
V11/234	Curso do Programa de Segurança Nacional (Joint Command and Staff Program)	Curso do Programa de Segurança Nacional	Canadá	ECEME	COTER
.....”(NR)

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 55-EME, DE 4 DE MAIO DE 2012.

Inclusão do 13º Pelotão de Comunicações em Grupamento de Incorporação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir o 13º Pelotão de Comunicações no Grupamento de Incorporação "A", a partir da incorporação de 2013.

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Oeste e a 9ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 56-EME, DE 4 DE MAIO DE 2012.

Inclusão do 9º Batalhão de Comunicações em Grupamento de Incorporação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir o 9º Batalhão de Comunicações no Grupamento de Incorporação "A", a partir da incorporação de 2013.

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Oeste e a 9ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 57-EME, DE 4 DE MAIO DE 2012.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 9º Batalhão de Comunicações.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso II, das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 6 (50% Cb NB e 30% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do 9º Batalhão de Comunicações.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 58-EME, DE 4 DE MAIO DE 2012.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 13º Pelotão de Comunicações.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso II, das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do 13º Pelotão de Comunicações.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 59-EME, DE 4 DE MAIO DE 2012.

Aprova as habilitações e/ou profissões de interesse do Exército para a convocação do Cabo Especialista Temporário (CET).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011, ouvidos os Comandos Militares de Área, resolve:

Art. 1º Aprovar as habilitações e/ou profissões de interesse do Exército para a convocação do Cabo Especialista Temporário (CET), conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recrutamento para ingresso na QM 00-12 (Músico) está definido em legislação específica.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

HABILITAÇÕES E/OU PROFISSÕES PARA A CONVOCAÇÃO DO CABO ESPECIALISTA TEMPORÁRIO (CET)

QMG	QMP	HABILITAÇÃO E/OU PROFISSÃO	PERCENTUAL MÁXIMO DE CARGOS
CAVALARIA	01	Ajudante de Eletricista Predial	40%
	01	Bombeiro Hidráulico	40%
	01	Ferrador/Tratador de Equinos	40%
	01	Motorista Habilitado nas Categorias "D" ou "E" (*)	50%
	01	Operador de Microcomputador	30%
	01	Pedreiro	40%
	01	Pintor Predial	40%

QMG	QMP	HABILITAÇÃO E/OU PROFISSÃO	PERCENTUAL MÁXIMO DE CARGOS
ENGENHARIA	23	Ajudante de Construção e Instalações	40%
	01	Ajudante de Eletricista Predial	40%
	23	Armador de Ferragens	50%
	23	Armador de Manutenção Predial	50%
	24	Auxiliar de Mecânica de Embarcações	50%
	15	Auxiliar de Topografia	50%
	24	Auxiliar/Piloto de Embarcação	50%
	01 e 23	Bombeiro Hidráulico	40%
	23	Eletricista Predial	40%
	01 e 24	Motorista Habilitado nas Categorias "D" ou "E" (*)	50%
	22	Operador de Betoneira	40%
	24	Operador de Bote a Motor	40%
	22	Operador de Britador	50%
	22	Operador de Pá Carregadeira	50%
	22	Operador de Rolo Compactador	50%
	22	Operador de Compressor de Ar para Ferramentas Pneumáticas	50%
	22	Operador de Equipamento de Engenharia	50%
	22	Operador de Ferramenta Pneumática	50%
	42	Operador de Guindaste	50%
	22	Operador de Guindaste-Escavadeira	50%
	22	Operador de Máquina de Construção	50%
	01	Operador de Microcomputador	30%
	22	Operador de Motoniveladora	50%
	22	Operador de Moto-Scraper	50%
	22	Operador de Pá Mecânica	50%
	22	Operador de Pavimentadora de Asfalto	50%
	22	Operador de Perfuradeira (sondagem de solo)	50%
	22	Operador de Retroescavadeira	50%
	22	Operador de Rolo Pneumático	50%
	22	Operador de Trator	50%
22	Operador de Usina de Asfalto	50%	
01 e 23	Pedreiro	40%	
01 e 23	Pintor Predial	40%	
ARTILHARIA	01	Ajudante de Eletricista Predial	40%
	01	Bombeiro Hidráulico	40%
	01	Motorista Habilitado nas Categorias "D" ou "E" (*)	50%
	01	Operador de Microcomputador	30%
	01	Pedreiro	40%
	01	Pintor Predial	40%
INFANTARIA	01	Ajudante de Eletricista Predial	40%
	01	Bombeiro Hidráulico	40%

QMG	QMP	HABILITAÇÃO E/OU PROFISSÃO	PERCENTUAL MÁXIMO DE CARGOS
INFANTARIA	01	Motorista Habilitado nas Categorias "D" ou "E" (*)	50%
	01	Operador de Microcomputador	30%
	01	Pedreiro	40%
	01	Pintor Predial	40%
SAÚDE	33	Auxiliar de Enfermagem	50%
	33	Auxiliar de Protético	50%
	33	Motorista Habilitado nas Categorias "D" ou "E" (*)	50%
MATERIAL BÉLICO	00	Ajudante de Eletricista Predial	40%
	54	Auxiliar de Lanternagem	50%
	51	Auxiliar de Mecânica Auto (gasolina e/ou diesel)	50%
	51	Auxiliar de Mecânica de Embarcações	50%
	51	Auxiliar de Mecânica de Motocicleta	50%
	47	Auxiliar de Mecânica Elétrica Auto	50%
	50	Auxiliar de Operador de Torno Mecânico	50%
	54	Auxiliar de Solda (elétrica e/ou oxi-acetilênica)	50%
	00	Bombeiro Hidráulico	40%
	00	Borracheiro	50%
	51	Motorista Habilitado nas Categorias "D" ou "E" (*)	50%
	42	Operador de Guindaste	50%
	42	Operador de Máquina de Armazém	50%
	00	Operador de Microcomputador	30%
	00	Pedreiro	40%
	00	Pintor Predial	40%
54	Pintor a Pistola	50%	
INTENDÊNCIA	00	Ajudante de Eletricista Predial	40%
	00	Bombeiro Hidráulico	40%
	61 e 63	Cozinheiro	50%
	55	Motorista Habilitado nas Categorias "D" ou "E"	50%
	42	Operador de Guindaste	50%
	00	Operador de Microcomputador	30%
	00	Pedreiro	40%
	00	Pintor Predial	40%
COMUNICAÇÕES	71	Ajudante de Eletricista Predial	40%
	73	Auxiliar de Mecânica de Equipamento Elétrico	50%
	73	Auxiliar de Mecânica de Equipamento Eletrônico	50%
	75	Auxiliar de Meios Audiovisuais	50%
	71	Bombeiro Hidráulico	40%
	75	Fotógrafo/Cinegrafista	50%
	71	Motorista Habilitado nas Categorias "D" ou "E" (*)	50%
	71	Operador de Microcomputador	30%
	71	Pedreiro	40%
71	Pintor Predial	40%	
AVIAÇÃO MANUTENÇÃO	90	Auxiliar de Mecânica de Aeronave	50%
32	00	Auxiliar de Hotelaria	50%
	00	Auxiliar de Manutenção de Microcomputador e Periféricos	50%
	00	Auxiliar/Piloto de Embarcação	50%
	00	Auxiliar de Refrigeração	50%
	00	Bombeiro Hidráulico	40%

QMG	QMP	HABILITAÇÃO E/OU PROFISSÃO	PERCENTUAL MÁXIMO DE CARGOS
32	00	Borracheiro	50%
	00	Carpinteiro	40%
	00	Desenhista	50%
	00	Eletricista Predial	40%
	00	Operador de Microcomputador	30%
	00	Pedreiro	40%
	00	Pintor Predial	40%
33	00	Operador de Microcomputador	30%
34	00	Operador de Microcomputador	30%
00	00	Tratador de Cães	50%

Obs: (*) – Para exercer o cargo de motorista de viatura blindada de combate/de transporte de pessoal/de transporte não especializado/de transporte especializado/especial, após ser julgado "apto" por término do treinamento específico do motorista de viaturas blindadas.

PORTARIA Nº 60-EME, DE 8 DE MAIO DE 2012.

Altera dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 036, de 11 de maio 2011, que regula a destinação de militares após conclusão de cursos e estágios no exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2011 (PCENA/2011).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o item 5, subitem “a” da Diretriz sobre o Aproveitamento de Experiências e Ensinamentos Decorrentes de Missões no Exterior, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 332, de 2 de junho de 2004; e com os art. 1º, 2º e 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 229, de 10 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar o seguinte dispositivo do art. 2º, da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 036, de 11 de maio de 2011, na forma que se segue:

“Art. 2º.....

Atividade	Nomenclatura	País	OM	
			DE	PARA
V11/006	Curso Regular de Estado-Maior	Chile	EsAO	DGP/DAProm
.....”(NR)

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 68-DGP, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Inclui as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (CE-ICN), a serem realizados no ano de 2012.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 7, subitem “b”, número 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 109-EME, de 27 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivo da Portaria nº 113-DGP, de 27 de julho de 2011, que fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais a serem realizados no ano de 2012, conforme o constante no anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO COMANDO LOGÍSTICO (COLOG) - Incluir

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	ORGANIZAÇÃO/LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD
PCE-ICN/12-COLOG-075	Mecânico de Manutenção de Aeronaves (Ground School) Anv EC 225	Helicópteros do Brasil SA (HE-LIBRAS) - Itajubá-MG	DMAvEx	02	S Ten/Sgt
PCE-ICN/12-COLOG-076	Mecânico de Manutenção de Aeronaves (Ground School) Anv EC 225	Helicópteros do Brasil SA (HE-LIBRAS) - Itajubá-MG	DMAvEx	03	S Ten/Sgt
PCE-ICN/12-COLOG-077	Gerente de Manutenção de Aeronaves (Ground School) Anv EC 225	Helicópteros do Brasil SA (HE-LIBRAS) - Itajubá-MG	DMAvEx	01	Cap/Ten
PCE-ICN/12-COLOG-078	Piloto (Ground School) Anv EC 225	Helicópteros do Brasil SA (HE-LIBRAS) - Itajubá-MG	DMAvEx	02	Cap/Ten
PCE-ICN/12-COLOG-079	Mecânico de Manutenção de Aviônicos (Ground School) Anv EC 225	Helicópteros do Brasil SA (HE-LIBRAS) - Itajubá-MG	DMAvEx	01	S Ten/Sgt
PCE-ICN/12-COLOG -080	Gerente de Manutenção de Aviônicos (Ground School) Anv EC 225	Helicópteros do Brasil SA (HE-LIBRAS) - Itajubá-MG	DMAvEx	01	Cap/Ten
PCE-ICN/12-COLOG-081	Piloto (Ground School) Anv EC 225	Helicópteros do Brasil SA (HE-LIBRAS) - Itajubá-MG	DMAvEx	02	Cap/Ten
PCE-ICN/12-COLOG-082	Mecânico de Manutenção de Aviônicos (Ground School) Anv EC 225	Helicópteros do Brasil SA (HE-LIBRAS) - Itajubá-MG	DMAvEx	02	S Ten/Sgt
PCE-ICN/12-COLOG-083	Mecânico de Manutenção de Aeronaves (Ground School) Anv EC 225	Helicópteros do Brasil SA (HE-LIBRAS) - Itajubá-MG	DMAvEx	03	S Ten/Sgt
PCE-ICN/12-COLOG-084	Gerente de Manutenção de Aeronaves (Ground School) Anv EC 225	Helicópteros do Brasil SA (HE-LIBRAS) - Itajubá-MG	DMAvEx	01	Cap/Ten
PCE-ICN/12-COLOG-085	Mecânico de Manutenção de Aviônicos (Ground School) Anv EC 225	Helicópteros do Brasil SA (HE-LIBRAS) - Itajubá-MG	DMAvEx	02	S Ten/Sgt

PORTARIA Nº 74-DGP, DE 7 DE MAIO DE 2012.

Aprova o Regimento Interno da Diretoria de Avaliação e Promoções (EB 30-RI-60.001).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo inciso V do art.16 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela portaria nº 217 - Cmt Ex, de 22 de abril de 2009, e pelo art. 1º da Portaria nº 196-Estado-Maior do Exército, de 20 de dezembro de 2011, que aprova as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Diretoria de Avaliação e Promoções (EB 30-RI-60.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art
PREFÁCIO	
CAPÍTULO I - DA DIRETORIA E SUA MISSÃO	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO	2º
CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA	3º/16
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES	
Seção I - Do Diretor	17
Seção II - Do Subdiretor	18
Seção III - Dos chefes de seção	19
Seção IV - Dos chefes de subseção	20
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	21/23
ANEXO - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES	

**CAPÍTULO I
DA DIRETORIA E SUA MISSÃO**

Art. 1º A Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom) é órgão de apoio técnico-normativo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e tem por missão:

I - preparar e executar a promoção do pessoal militar de carreira e dos oficiais temporários;

II - propor a nomeação para o posto inicial da carreira dos oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro de Capelães Militares (Q Capl Mil), do Quadro de Engenheiros Militares (QEM) e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO);

III - participar do processo de seleção para o comando, chefia ou direção de organizações militares (OM); delegacias de serviço militar (Del SM); instrutor ou chefe da instrução de tiros de guerra; missões no exterior; movimentações; matrícula em cursos; e concessão de medalhas;

IV - preparar proposta de quota compulsória de oficiais-generais, oficiais superiores, oficiais intermediários do QCO e oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO);

V - gerenciar, coordenar e controlar o processo de avaliação do desempenho dos militares de carreira da ativa;

VI – valorizar os dados referentes aos militares de carreira da ativa, existentes na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), bem como auditar a valorização conforme legislação em vigor;

VII – controlar e atualizar o registro de informações pessoais (RIP) dos militares de carreira da ativa;

VIII - elaborar e atualizar as normas técnicas pertinentes às atividades de sua competência e controlar suas aplicações;

IX - efetuar os estudos pertinentes e elaborar propostas para o aperfeiçoamento e a racionalização da política, da legislação, dos planejamentos e dos programas em vigor, no campo de suas atividades;

X - assessorar as autoridades competentes no processamento de recursos interpostos e de decisões judiciais das áreas de promoção, avaliação, valorização do mérito e registro de informações pessoais;

XI - lavrar e expedir cartas patentes; e

XII - realizar intercâmbios e convênios com instituições públicas e privadas, especialmente com a Marinha do Brasil e com a Força Aérea Brasileira, visando ao aprimoramento das atividades de sua competência.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A DA Prom tem a seguinte estrutura:

I - Direção:

a) Diretor;

b) Estado-Maior Pessoal:

1) Assistente-Secretário; e

2) Auxiliar de Estado-Maior Pessoal.

c) Auxiliares:

1) Motorista de oficial-general (Of Gen);

2) Ordenança de Of Gen;

3) Cozinheiro;

4) Cozinheiro-copeiro-despenseiro; e

5) Serviços gerais.

II - Subdireção:

- a) Subdiretor;
- b) Seção de Apoio (SAp) - Encarregada da atividade meio da Diretoria:
 - 1) S Seç/Ap.1 - Material, Inteligência e Pagamento;
 - 2) S Seç/Ap.2 - Pessoal Militar;
 - 3) S Seç/Ap.3 - Expediente;
 - 4) S Seç/Ap.4 - Protocolo Geral; e
 - 5) S Seç/Ap.5 - Pessoal Civil.
- c) Assessoria Jurídica (Asse Jurd); e
- d) Auxiliares.

III - Seções:

a) 1ª Seção (S/1) - Promoção de Oficiais de Carreira, exceto do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO):

- 1) S Seç/1.1 - Secretaria da 1ª Seção;
- 2) S Seç/1.2 - Estudo e Pesquisa do Quadro de Acesso por Escolha (QAE); e
- 3) S Seç/1.3 - Estudo e Pesquisa do Quadro de Acesso por Merecimento (QAM).

b) 2ª Seção (S/2) - Promoção de Oficiais do QAO, Temporários e Graduados:

- 1) S Seç/2.1 - Secretaria da 2ª Seção;
- 2) S Seç/2.2 - Ingresso e Promoção no QAO e Promoção de Oficiais Temporários; e
- 3) S Seç/2.3 - Promoção de Graduados.

c) 3ª Seção (S/3) - Avaliação:

- 1) S Seç/3.1 - Produtos;
- 2) S Seç/3.2 - Processamento;
- 3) S Seç/3.3 - Análise e Acompanhamento; e
- 4) S Seç/3.4 - Projetos e Documentação.

d) 4ª Seção (S/4) - Valorização do Mérito, Seleção e Registro de Informações Pessoais:

- 1) S Seç/4.1 - Registro de Informações Pessoais;
- 2) S Seç/4.2 - Valorização do Mérito; e
- 3) S Seç/4.3 - Seleção.

e) 5ª Seção (S/5) - Planejamento, Gestão e Tecnologia da Informação (TI):

- 1) S Seq/5.1 - Planejamento e Estudo;
- 2) S Seq/5.2 - Processos e Projetos;
- 3) S Seq/5.3 - TI; e
- 4) S Seq/5.4 - Gestão Documental e Cartas Patentes.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Ao Estado-Maior Pessoal compete apoiar o Diretor nas necessidades pessoais e de representação.

Art. 4º. À Seção de Apoio compete:

I - executar os atos administrativos referentes a expediente, pessoal, protocolo, cerimonial, relações públicas, instalações, material, patrimônio e serviços gerais, no âmbito da Diretoria, observadas as normas do DGP;

II - organizar e manter atualizado o histórico da OM; e

III - manter em dia os registros de alterações, os dados cadastrais e a coletânea da legislação aplicável aos servidores civis.

Art. 5º. São competências específicas das subseções da Seção de Apoio (S Seq Ap):

I - 1ª Subseção (S Seq/Ap.1) - Material, Inteligência e Pagamento:

- a) distribuir e controlar o material carga das seções;
- b) registrar e controlar as alterações referentes ao pagamento do pessoal, em ligação com a seção de geração de direitos do DGP;
- c) colaborar na organização do cerimonial e atos oficiais;
- d) encarregar-se dos assuntos relativos a inteligência e contrainteligência;
- e) manter em dia o registro de punições de oficiais, subtenentes e sargentos;
- f) controlar a utilização das viaturas;
- g) tratar dos assuntos referentes a vale-transporte, vale-refeição e auxílio-creche do pessoal militar e civil;
- h) providenciar as solicitações de instalação, manutenção das máquinas e equipamentos da Diretoria;
- i) organizar e controlar o claviculário;
- j) fiscalizar a execução da limpeza das dependências realizada pela empresa prestadora de serviço, observando as cláusulas do contrato firmado junto ao DGP;
- k) confeccionar os pedidos de material de expediente, material permanente, serviço, manutenção de equipamento e gêneros, e acompanhar o andamento de cada solicitação junto ao DGP;

l) confeccionar as partes de descarga de material permanente, exceto material de informática;

m) realizar, sempre que necessário, a critério do Subdiretor de Avaliação e Promoções, a leitura dos assuntos relevantes constantes dos diversos Boletins do DGP e assemelhados;

n) controlar as contas telefônicas; e

o) controlar a distribuição do material de expediente mediante pedido;

II - 2ª Subseção (S Seç/Ap.2) - Pessoal Militar:

a) controlar as atividades do pessoal militar;

b) manter atualizado o Quadro de Lotação do Pessoal Militar;

c) preparar o cerimonial de apresentações e despedidas;

d) controlar a documentação relativa à participação da Diretoria no sistema de mobilização;

e) preparar as escalas de serviços, de representações e o plano de férias;

f) manter atualizada a relação nominal e funcional do pessoal militar;

g) estudar e controlar os diversos processos relativos ao pessoal militar;

h) apresentar o mapa da força, quando solicitado;

i) manter atualizada a relação dos oficiais para o Conselho de Justiça;

j) remeter ao DGP e à SGEx, para publicação em boletim, matéria referente à DA Prom;

k) estar em condições de desenvolver atividades de relações públicas e informar sobre o estado disciplinar e moral do pessoal; e

l) coordenar a elaboração e a atualização do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio;

III - 3ª Subseção (S Seç/Ap.3) - Expediente:

a) manter atualizado o fichário de apresentação de oficiais;

b) controlar as fichas de mobilização e auxiliares;

c) providenciar, quando for o caso, a documentação referente a processo de deserção;

d) providenciar a confecção das carteiras de identidade para os Cb/Sd;

DGP;

e) elaborar os boletins de atualização e cadastros nos diversos sistemas gerenciados pelo

f) manter em dia o registro de punições dos cabos, soldados e servidores civis;

g) providenciar, quando for o caso, baixas aos hospitais;

h) confeccionar os certificados de reservista;

- i) confeccionar e distribuir os boletins internos;
- j) manter em dia os registros de alterações do pessoal militar;
- k) elaborar e manter atualizado o plano de chamada; e
- l) manter em dia o Histórico da Diretoria.

IV - 4ª Subseção (S Seç/SAp.4) - Protocolo Geral:

- a) receber a documentação, protocolizar, providenciar, distribuir, remeter ou dar ciência a quem de direito;
- b) registrar o recebimento e expedição de documentos da Diretoria via correio eletrônico;
- c) organizar e dirigir o protocolo geral, mantendo em dia os respectivos arquivos;
- d) fazer a triagem e encaminhar a documentação recebida e expedida, realizando os necessários registros; e
- e) arquivar e manter o controle sobre os documentos da seção, conforme as normas da SPCAD/DA Prom níveis A e B;

V - 5ª Subseção (S Seç/SAp.5) - Pessoal Civil:

- a) manter em dia os registros de alterações, os dados cadastrais, o Quadro de Lotação do Pessoal Civil e a coletânea da legislação aplicável aos servidores civis;
- b) controlar o ponto dos servidores civis;
- c) confeccionar os boletins de merecimento e frequência dos servidores civis;
- d) elaborar a documentação necessária à avaliação do desempenho dos servidores civis e atos correspondentes à progressão funcional;
- e) tratar dos assuntos referentes a vencimentos, férias, escala de representação, vale-transporte, auxílio-refeição, auxílio-creche e consignação do pessoal civil;
- f) controlar e publicar os afastamentos dos servidores (LG, LTS, LMDPF e LPA); e
- g) confeccionar e acompanhar os processos de aposentadoria, remoção ou cessão dos servidores.

Art. 6º. À Assessoria Jurídica compete:

I - elaborar pareceres, visando a assessorar o Diretor em todos os atos decorrentes de recursos administrativos, de decisões judiciais (cumprimento de julgados), de mandados de segurança, de defesa da União e de promoções de anistiados políticos;

II - estudar os pedidos e elaborar listas com os nomes dos militares voluntários à quota compulsória;

III - assessorar o Diretor no estudo e processamento de promoções “post mortem”; e

IV - emitir pareceres a respeito de situações julgadas controversas, no âmbito administrativo.

Art. 7º. À 1ª Seção (S/1) compete:

I - realizar estudos, preparar e organizar a documentação necessária aos trabalhos da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), relativos a:

- a) promoção de oficiais-generais;
- b) promoção de oficiais das armas, quadros (exceto do QAO) e serviços;
- c) sistemática de desempenho dos coronéis integrantes do QAE;
- d) quota compulsória de oficiais-generais, de oficiais superiores e de oficiais intermediários do QCO;
- e) atualização da estimativa da potencialidade dos coronéis das turmas de formação cogitadas para a organização dos quadros de acesso por escolha;
- f) processos referentes aos oficiais julgados não habilitados para o acesso em caráter provisório; e
- g) emissão de pareceres sobre recursos referentes à composição de quadro de acesso (QA), direito de promoção e inclusão em quota compulsória.

II - planejar, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades referentes às promoções dos oficiais da ativa, exceto do QAO;

III - apoiar a CPO durante as sessões plenárias, assegurando todo o suporte documental e de informática necessário aos seus trabalhos;

IV - realizar a auditoria nos dados referentes às promoções de oficiais, exceto no QAO, constantes do banco de dados do DGP, e propor medidas para sanar as incorreções e as omissões observadas;

V - executar e coordenar a atualização de normas técnicas referentes às promoções de oficiais da ativa, exceto do QAO;

VI - preparar a documentação relativa à nomeação dos oficiais concluintes dos cursos de formação de oficiais da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEX), da Escola de Saúde do Exército (EsSEX), do Instituto Militar de Engenharia (IME) e daqueles destinados ao Quadro de Capelães Militares; e

VII - preparar e organizar o despacho decisório dos QA, com o Comandante do Exército, bem como providenciar a publicação em Boletim Reservado do Exército dos QA aprovados.

Art. 8º. São competências específicas das subseções da 1ª Seção (S/1):

I – 1ª Subseção (S Seç/1.1) - Secretaria da 1ª Seção:

- a) estudar, preparar e acompanhar os expedientes relativos aos requerimentos atinentes à 1ª Seção;
- b) receber a documentação, protocolizar, despachar e distribuir a correspondência ostensiva e sigilosa destinada à 1ª Seção;
- c) fazer o pedido do material de apoio, por ocasião das reuniões da CPO;

d) remeter expediente a quem de direito, solicitando a remessa de documentos que compõem os processos de promoção;

e) confeccionar agendas e atas das reuniões da CPO;

f) preparar a sala para as reuniões da CPO;

g) expedir a documentação ostensiva;

h) organizar e manter em dia o protocolo e os arquivos dos documentos ostensivos;

i) organizar e controlar o arquivo de documentos sigilosos relativos às promoções;

j) controlar a carga do material distribuído à Seção;

k) elaborar o pedido do material permanente e de expediente;

l) elaborar as notas a serem divulgadas em órgãos de publicação oficial; e

m) solicitar suporte de informática às subseções da 1ª Seção, bem como à CPO;

II - 2ª Subseção (S Seç/1.2) - Estudo e Pesquisa do QAE:

a) acompanhar diariamente pelo Diário Oficial da União (DOU) e ligar-se com a Assessoria 1 do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) para verificar as alterações sobre os oficiais-generais e coronéis que impliquem abertura de vaga para promoção;

b) elaborar a documentação para a promoção pelo critério de escolha;

c) calcular e fixar os limites do QAE;

d) organizar e confeccionar o QAE;

e) confeccionar a relação dos coronéis a ser enviada ao Alto Comando do Exército (ACE);

f) manter atualizada a lista única de coronéis;

g) elaborar a documentação relativa à quota compulsória dos oficiais-generais;

h) manter atualizadas as relações dos oficiais-generais e coronéis que devam ser transferidos “**ex officio**” para a reserva remunerada;

i) controlar, fiscalizar e conferir os dados individuais dos oficiais-generais e as certidões de dados individuais dos coronéis incluídos nos limites quantitativos do QAE;

j) atualizar a estimativa da potencialidade dos coronéis das turmas de formação cogitadas para a organização dos quadros de acesso por escolha;

k) preparar e organizar a documentação necessária à aprovação dos QAE pelo Cmt Ex e pelo presidente da CPO;

l) providenciar a publicação, em BRE, dos QAE aprovados;

m) preparar e processar a votação “online” dos militares incluídos no QAE; e

n) providenciar a divulgação de avisos de interesse do QAE nos sites do DGP e da DA Prom;

III - 3ª Subseção (S Seç S/1.3) - Estudo e Pesquisa do QAM:

a) proceder ao acompanhamento diário, pelo DOU, Boletim Reservado do Exército (BRE), Boletim do DGP (Bol DGP) e Boletim do Exército (BE), das alterações sobre oficiais que impliquem abertura de vagas e alterem os efetivos dos diversos quadros;

b) elaborar proposta de distribuição de vagas no efetivo para as armas, QMB, QEM, QCO e serviços, em coordenação com a 1ª Subchefia do EME;

c) elaborar as propostas para as promoções por merecimento e antiguidade;

d) em coordenação com a 1ª Subchefia do EME, participar do cálculo e da fixação dos limites dos QA;

e) participar dos estudos para inclusão no Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) dos oficiais subalternos;

f) confeccionar a portaria de nomeação ao primeiro posto da carreira dos oficiais do QEM, QCO, Sv de Saúde e Q Capl Mil;

g) preparar e processar a votação “online” dos militares incluídos no QAM;

h) colher dados para a confecção e auditoria dos seguintes documentos para apreciação dos oficiais-generais relatores da CPO:

1) Mapa de indicadores do QAM;

2) Mapa de posicionamento;

3) Quadro controle de registro;

4) Espelhos;

5) Mapa de posicionamento sem o grau da CPO;

6) Ficha individual;

7) Registro de informações pessoais;

8) Registro de avaliações; e

9) Perfil.

i) consolidar os mapas para confecção do QAM, após julgamento pela CPO;

j) coletar, em tempo oportuno, por intermédio da chefia da seção e junto ao órgão competente, informações ou dados necessários ao esclarecimento de dúvidas surgidas na fase de pesquisa;

k) controlar, fiscalizar e conferir os dados individuais constantes das certidões de dados individuais (CDI) dos oficiais que compõem os QAA/QAM;

l) preparar e organizar a documentação necessária à aprovação dos QA pelo Comandante do Exército e pelo Presidente da CPO;

- m) providenciar a publicação, em Boletim Reservado do Exército, dos QAM e QAA aprovados;
- n) providenciar a divulgação, em INFORMEX, do quantitativo de vagas pelos critérios de merecimento e antiguidade;
- o) relacionar os oficiais impedidos de ingressar nos QA;
- p) preparar os processos referentes aos oficiais julgados não habilitados para o acesso em caráter provisório;
- q) elaborar a documentação relativa à quota compulsória de oficiais superiores e de oficiais intermediários do QCO;
- r) preparar a ficha de informações técnicas atinente aos processos de ressarcimento de preterição e inclusão em QA, encaminhando-os à Assessoria Jurídica da DA Prom;
- s) analisar e preparar o despacho atinente aos processos de recontagem de pontos do QA;
- t) providenciar a divulgação de avisos de interesse do QAM nos sites do DGP e da DA Prom; e
- u) elaborar e remeter as portarias de promoção para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 9º. À 2ª Seção compete:

I - realizar estudos, preparar e organizar a documentação necessária aos trabalhos da Comissão de Promoções do QAO (CP/QAO) e da Comissão de Promoções de Sargentos (CPS) relativos à promoção no QAO e de graduados;

II - realizar os estudos pertinentes, preparar e organizar a documentação necessária aos trabalhos da Diretoria relativos às promoções de oficiais temporários; e

III - realizar os estudos pertinentes, preparar e organizar a documentação necessária aos trabalhos da DA Prom e da CP/QAO relativos à definição e à aplicação da quota compulsória de oficiais do QAO.

Art. 10. São competências específicas das subseções da 2ª Seção (S/2):

I - 1ª Subseção (S Sec/2.1) - Secretaria da 2ª Seção:

- a) conferir, protocolizar e despachar com o chefe da seção toda a documentação recebida;
- b) executar os serviços de expediente, correspondência e arquivo;
- c) gerenciar os assuntos referentes ao pessoal;
- d) controlar a carga do material distribuído à seção;
- e) conferir e elaborar ofícios de remessa dos QA e portarias de promoções elaboradas na seção, para as respectivas publicações no BRE / BE junto à Secretaria-Geral do Exército (SGEx) e no Informativo do Exército (INFORMEx) junto ao Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEX);
- f) manter ligação com as OM cujos trabalhos interessam diretamente à seção;

- QA;
- g) elaborar e expedir os radiogramas informativos aos militares que comporão os futuros
 - h) conferir toda a documentação recebida e arquivá-la, se for o caso;
 - i) elaborar o pedido do material permanente e de expediente;
 - j) providenciar a divulgação de avisos de interesse da 2ª Seção nos sites do DGP e da DA
- Prom;
- k) elaborar e remeter as portarias de promoção para divulgação no DOU;
 - l) certificar-se de que as OM receberam as comunicações enviadas;
- II - 2ª Subseção (S Seç S/2.2) - Ingresso e Promoção no QAO e Promoção de Oficiais Temporários:
- a) executar os trabalhos de secretaria junto à CP/QAO;
 - b) manter o controle de todos os processos e recursos a serem apreciados pela CP/QAO;
 - c) entregar aos membros da CP/QAO os processos e recursos a eles distribuídos pelo chefe de seção;
 - d) manter em dia a escala de distribuição dos processos e recursos aos membros da CP/QAO;
 - e) controlar o período de atuação dos membros da CP/QAO;
 - f) executar as diligências necessárias ao esclarecimento dos processos;
 - g) propor reunião da CP/QAO, quando estiver em seu poder processos ou recursos em condições de ser apreciados em plenária;
 - h) propor ao chefe da seção medidas a serem tomadas em face das decisões da CP/QAO;
 - i) manter atualizada a legislação específica de interesse;
 - j) propor modificações na legislação vigente, sempre que necessárias;
 - k) elaborar proposta para fixação de limites;
 - l) estudar os processos para a inclusão nos quadros de acesso;
 - m) manter ligações com as OM para solicitar documentação ou esclarecimentos;
 - n) registrar, diariamente, todas as alterações publicadas no boletim do DGP e que deem origem a vaga, de acordo com a legislação pertinente;
 - o) processar e arquivar na secretaria da 2ª Seção toda a documentação remetida pelas OM, para posterior estudo, visando à elaboração dos QA;
 - p) preparar os quadros de acesso organizados pela CP/QAO;
 - q) preparar as portarias de promoções para serem despachadas por autoridade competente;
 - r) elaborar memórias de recontagem de pontos do QAM e propor o respectivo despacho com o Chefe do DGP;
 - s) apoiar a Assessoria Jurídica com informações técnicas sobre as promoções de subtenentes e de oficiais do QAO para os processos de pedidos de promoção em ressarcimento de preterição; e

t) realizar estudos, preparar e organizar a documentação necessária aos trabalhos da DA Prom, relativos à promoção dos oficiais temporários e à aplicação da quota compulsória de oficiais do QAO.

III - 3ª Subseção (S Seq/2.3) - Promoção de Graduados:

- a) elaborar proposta para fixação de limites;
- b) estudar os processos para a inclusão nos quadros de acesso;
- c) manter ligações com as OM para solicitar documentação ou esclarecimentos;
- d) registrar, diariamente, todas as alterações publicadas no boletim do DGP e que deem origem a vaga, de acordo com a legislação pertinente;
- e) manter atualizada a legislação específica de interesse, propondo as modificações sempre que necessárias;
- f) processar e arquivar na secretaria da 2ª Seção toda a documentação remetida pelas OM, para estudo visando à elaboração dos QA;
- g) executar os trabalhos de secretaria junto à CPS;
- h) manter o controle de todos os processos e recursos a serem apreciados pela CPS;
- i) entregar aos membros da CPS os processos e recursos a eles distribuídos pelo chefe de seção;
- j) manter em dia a escala de distribuição dos processos e recursos aos membros da CPS;
- k) controlar os períodos de atuação dos membros da CPS;
- l) executar as diligências necessárias ao esclarecimento dos processos;
- m) propor reunião da CPS, quando possuir em seu poder processos ou recursos que deverão ser apreciados em plenária;
- n) propor ao chefe da seção medidas a serem tomadas em face das decisões da CPS;
- o) preparar os quadros de acesso organizados pela CPS e de taifeiros;
- p) preparar as portarias de promoções para despacho com a autoridade competente;
- q) elaborar memórias de recontagem de pontos do QAM e propor o respectivo despacho com o Chefe do DGP;
- r) apoiar a Assessoria Jurídica com informações técnicas sobre as promoções de graduados para os processos de pedidos de promoção em ressarcimento de preterição;
- s) atualizar os arquivos e as listagens fornecidas pelos C Mil A e RM em relação ao QE e taifeiros;
- t) manter ligações com os comandos militares de área e regiões militares para solicitar documentação ou esclarecimento sobre a situação do QE e taifeiros; e
- u) elaborar as orientações aos comandos militares de área e regiões militares para as promoções ao QE e de taifeiros.

Art. 11. À 3ª Seção compete:

I - elaborar e propor o processo de avaliação do pessoal militar que permita:

a) fornecer dados e informações inerentes à avaliação de desempenho dos militares de carreira da ativa aos órgãos que conduzem processos seletivos e de indicação no âmbito da Força;

b) possibilitar o acompanhamento do desempenho profissional dos militares de carreira da ativa e do sistema de avaliação como um todo; e

c) fornecer subsídios para o desenvolvimento individual e coletivo do desempenho do pessoal militar;

II - gerenciar o sistema de avaliação conduzindo a auditoria da documentação e dos dados relativos à avaliação do pessoal militar;

III - propor e acompanhar as alterações nas ferramentas de TI utilizadas na execução da avaliação e na auditoria dos dados relativos à avaliação;

IV - propor, sempre que necessário, a atualização da legislação que rege o assunto.

Art. 12. São competências específicas das subseções da 3ª Seção (S/3):

I - 1ª Subseção (S Seç/3.1) - Produtos:

a) realizar o protocolo de entrada e saída da documentação da seção;

b) preparar os arquivos com matérias referentes à vista e análise de fichas de avaliação (FA) a serem publicadas em boletim (aditamentos);

c) realizar o processamento dos requerimentos de vistas às FA;

d) encaminhar a documentação pessoal e administrativa à SAP;

e) realizar auditorias relativas aos dados da avaliação utilizados nos processos seletivos e de promoção;

f) fornecer aos usuários do sistema de avaliação e aos requerentes, amparados pela legislação pertinente, os perfis dos militares de carreira da ativa, visando subsidiar os diversos processos seletivos e de promoção;

II - 2ª Subseção (S Seç/3.2) - Processamento:

a) disponibilizar e bloquear o programa de avaliação para acesso dos usuários do sistema, em data pré-estabelecida em legislação pertinente;

b) acompanhar os trabalhos de avaliação das OM do Exército, visando a que todas as etapas do processo ocorram dentro dos prazos previstos;

c) receber e conferir os relatórios de avaliação;

d) solicitar às OM os relatórios de avaliação que não tenham sido encaminhados em data oportuna ou a correção daqueles que tenham sido encaminhados de forma incompleta;

e) auditar os dados relativos à avaliação, obtidos pelo programa de avaliação, conforme diretrizes do Diretor de Avaliação e Promoções;

- f) implantar as avaliações realizadas fora do programa de avaliação;
- g) fazer gestões, para que seja disponibilizado, em data pré-estabelecida, no sítio do DGP, na área destinada às informações pessoais, o perfil do avaliado;
- h) ficar em condições de prestar assistência técnica aos usuários do sistema de avaliação, seja na retirada de dúvidas sobre o processo, seja na correção e/ou melhoramento do sistema; e
- i) propor, sempre que necessário, a atualização da legislação que rege o assunto;

III - 3ª Subseção (S Seç/3.3) - Análise e acompanhamento:

- a) assessorar o Diretor de Avaliação e Promoções e o chefe da 3ª Seção nos assuntos de gestão de pessoas relativos aos aspectos psicológicos, pedagógicos e organizacionais do sistema de avaliação, com foco no desempenho do pessoal militar; e
- b) realizar estudos, emitir pareceres e analisar a avaliação de desempenho de militares para detecção de erros, discrepâncias e incoerências;

IV - 4ª Subseção (S Seç/3.4) - Projetos e documentação:

- a) gerir e desenvolver atividades de projetos para o acompanhamento, validação e registro documental do sistema de avaliação do pessoal militar;
- b) realizar pesquisas referentes ao diagnóstico e aprimoramento do processo de avaliação do pessoal militar;
- c) acompanhar, validar e providenciar o registro documental dos projetos em execução; e
- d) elaborar os dados quantitativos e qualitativos necessários para subsidiar as atividades relativas à Comissão de Análise de Fichas de Avaliação (CAFA).

Art. 13. À 4ª Seção compete:

- I - valorizar o mérito dos militares de carreira, de acordo com a legislação em vigor;
- II - realizar auditoria nos dados constantes do banco de dados;
- III - validar e solicitar modificações nos programas usados pela seção;
- IV - propor medidas para sanar falhas observadas durante as auditorias;
- V - manter atualizado o registro de informações pessoais dos militares de carreira;
- VI - apoiar os órgãos que conduzem processos de seleção;
- VII - apoiar o secretário da Comissão Permanente de Sindicância (CPS) nos trabalhos de apreciação dos fatos demeritórios e das citações do mérito;
- VIII - apoiar o secretário do Conselho Permanente de Revisão (CPR) nos trabalhos de revisão das apreciações dos fatos demeritórios e das citações do mérito; e
- IX - apoiar o secretário nos trabalhos da Comissão de Avaliação para o Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (CACCOM).

Art. 14. São competências específicas das subseções da 4ª Seção (S/4):

I - 1ª Subseção (S Seç S/4.1) - Registro de Informações Pessoais (RIP):

a) implantar no RIP dos militares de carreira os fatos demeritórios (punições disciplinares e sentenças transitadas em julgado), fatos meritórios (elogios homologados), informações referentes à CPO, à CP/QAO e à CPS, cancelamentos ou anulações de punições disciplinares e outras informações julgadas necessárias;

b) disponibilizar, quando solicitado, os RIP dos militares;

c) assessorar a chefia da seção nos trabalhos inerentes aos diversos processos de seleção;

d) fornecer às 1ª e 2ª Seções os subsídios necessários à organização dos QA; e

e) manter, no que lhe couber, o arquivo da subseção em ordem e em dia, observando as prescrições contidas nas IG 11-03;

II - 2ª Subseção (S Seç/4.2) - Valorização do Mérito:

a) acompanhar as atividades necessárias aos seus processos;

b) realizar a divulgação do resultado;

c) dirimir dúvidas relativas ao processamento da pontuação;

d) realizar auditoria nos dados referentes à valorização do mérito, constantes no banco de dados do DGP, e propor medidas para sanar incorreções ou omissões observadas;

e) apresentar proposta para o aperfeiçoamento dos processos;

f) solucionar os requerimentos de revisão de pontuação na ficha;

g) fornecer às 1ª e 2ª Seções os subsídios necessários à organização dos QA;

h) manter, no que lhe couber, o arquivo da subseção em ordem e em dia, observando as prescrições contidas nas IG 11-03; e

i) solicitar suporte de TI para os sistemas existentes nas subseções da 4ª Seção;

III - 3ª Subseção (S Seç/4.3) - Seleção:

a) providenciar a documentação de convocação dos membros e nomear os relatores para os trabalhos da CPS e do CPR;

b) apoiar a elaboração das atas e dos relatórios das reuniões da CPS e do CPR;

c) elaborar expediente para dar ciência ao relatado das decisões da CPS e do CPR, por meio do respectivo comandante, assegurando-lhe o amplo direito de defesa e contraditório, conforme a legislação em vigor;

d) apoiar o secretário da CPS nos trabalhos de seleção dos candidatos à matrícula no Curso de Altos Estudos Militares (CAEM);

e) assessorar a chefia da seção nos trabalhos inerentes aos diversos processos de seleção;

f) subsidiar o processo de seleção para matrícula no Curso de Altos Estudos Militares (CAEM), Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) e demais cursos

equivalentes, elaborando listas de valorização do mérito e mapas de indicadores referentes a tais processos, quando solicitado;

g) manter, no que lhe couber, o arquivo da subseção em ordem e em dia, observando as prescrições contidas nas IG 11-03; e

h) apoiar o Diretor nos trabalhos atinentes à Medalha do Pacificador.

Art. 15. À 5ª Seção compete:

I - acompanhar a execução das atividades fixadas pela direção e pela chefia do DGP, por meio de ordens ou diretrizes;

II - planejar, coordenar e executar as atividades que envolvam mais de uma seção da Diretoria;

III - planejar, coordenar e executar as atividades ligadas à gestão de TI, à gestão documental e ao Sistema de Excelência do Exército Brasileiro;

IV - realizar o levantamento e acompanhamento de dados estatísticos dos processos da diretoria;

V - acompanhar e propor alteração e atualização da legislação referentes à Diretoria; e

VI - realizar as atividades relacionadas à lavratura e expedição de cartas patentes;

VII - manter o arquivo da Diretoria em condições de ser consultado.

Art. 16. São competências específicas das subseções da 5ª Seção (S/5):

I - 1ª Subseção (S Sec/5.1) - Planejamento e Estudo:

a) coordenar a elaboração e acompanhar a execução do planejamento operacional e do calendário geral de atividades da DA Prom;

b) coordenar os trabalhos de aperfeiçoamento e atualização da legislação, das normas técnicas e dos procedimentos em vigor; e

c) organizar e manter atualizada a legislação pertinente aos assuntos de competência da Diretoria.

II - 2ª Subseção (S Sec/5.2) - Processos e Projetos:

a) auxiliar o planejamento, organização e direção dos projetos e processos que compõem os sistemas típicos de cada seção, estabelecendo os parâmetros a serem seguidos no âmbito da DA Prom;

b) analisar propostas de melhoria de processos; e

c) desenvolver continuamente as atividades de excelência gerencial em todos os processos e projetos em andamento na Diretoria.

d) Elaborar o plano de gestão da DA Prom e atualizá-lo sempre que necessário.

III - 3ª Subseção (S Sec/5.3) - Tecnologia da Informação (TI):

a) elaborar e acompanhar a execução do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) da DA Prom;

b) analisar, especificar, projetar, implementar, testar, manter, documentar e dar suporte técnico aos aplicativos internos necessários às atividades da DA Prom, mediante coordenação com o DGP;

c) exercer a função de representante de informática junto ao DGP;

d) apoiar e dar suporte aos usuários;

e) desenvolver e manter o sítio da DA Prom;

f) instalar e configurar servidores de desenvolvimento, de teste e de produção para os aplicativos internos;

g) realizar, sistematicamente, as cópias de segurança (**backup**), bem como a restauração de arquivos danificados ou perdidos dos bancos de dados dos servidores dos aplicativos internos;

h) gerenciar as contas dos usuários de rede e dos aplicativos utilizados;

i) acompanhar a manutenção dos equipamentos de TI realizada pelo DGP;

j) apoiar as comissões de promoções;

k) controlar o material carga de TI da Diretoria;

l) enviar ao Centro de Pagamento do Exército (CPEX) a relação de militares recém-promovidos para a devida implantação do pagamento no novo posto/graduação;

m) acompanhar as atualizações do banco de dados do DGP e adaptá-las às necessidades de promoções;

n) dar suporte de informática às seções;

o) providenciar a documentação necessária às subseções para a conferência dos dados individuais dos militares incluídos nos QA;

p) controlar os dados dos militares do QA anterior;

q) gerar a relação de militares que comporão a proposta para fixação de limites para promoção; e

r) auditar os trabalhos de promoções do ponto de vista da tecnologia da informação;

IV - 4ª Subseção (S Sec/5.4) - Gestão Documental e Cartas Patentes:

a) manter o controle, a armazenagem e a ordenação das microfichas das folhas de alterações recebidas, até o ano de 2000, dos militares da ativa, inativos, falecidos, demitidos, excluídos e reformados;

b) manter o controle e a ordenação das fichas de avaliação e relatórios de avaliação dos militares de carreira da ativa, inativos, demitidos, excluídos e reformados;

c) fornecer cópias de folhas de alterações e fichas de avaliação de militares, solicitadas pelas diversas OM, pela assessoria jurídica do DGP ou pelas seções da Diretoria, desde que com autorização da autoridade competente; e

d) lavrar e expedir cartas patentes, mantendo um Banco de Dados (BD) com as informações referentes a este processo.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Diretor

Art. 17. Ao Diretor incumbe:

I - dirigir as atividades da Diretoria;

II - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor;

III - propor ao Chefe do DGP a expedição dos atos administrativos de interesse da Diretoria que sejam de competência daquela autoridade;

IV - propor ao Chefe do DGP a realização de visitas e inspeções;

V - secretariar os trabalhos da Comissão de Promoção de Oficiais, do Conselho Permanente de Revisão e da Comissão de Avaliação de Candidatos a Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (CACCOM);

VI - presidir as Comissões de Promoções do QAO e de Sargentos e a Comissão Permanente de Sindicância;

VII - planejar e propor as metas a serem alcançadas pela Diretoria e que devam constar no Plano Anual de Trabalho do DGP;

VIII - atuar como principal assessor do Chefe do DGP em questões que envolvam assuntos específicos da DA Prom;

IX - por delegação, promover os oficiais temporários;

X - participar do Conselho de Concessão da Medalha do Pacificador; e

XI - participar do Conselho de Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito Militar, quando designado pelo Chefe do DGP.

Seção II Do Subdiretor

Art. 18. Ao Subdiretor incumbe:

I - substituir o Diretor em seus impedimentos;

II - dirigir, orientar, coordenar e controlar os trabalhos de rotina;

III - despachar, conforme delegação do Diretor, a correspondência externa;

IV - exercer as atividades administrativas que lhe forem atribuídas;

V - submeter à consideração do Diretor os assuntos e trabalhos das seções;

VI - organizar o cerimonial e atos oficiais; e

VII - manter-se informado sobre os assuntos doutrinários, técnico-normativos, de ordem administrativa e outros de natureza geral, de responsabilidade das seções.

Seção III **Dos chefes de seção**

Art. 19. Aos chefes de seção incumbe:

I - orientar, coordenar, distribuir e fiscalizar os trabalhos de suas respectivas seções;

II - manter o Subdiretor informado sobre os assuntos doutrinários, técnico-normativos, de ordem administrativa e outros, de natureza geral, a serem submetidos ao Diretor;

III - propor ao Diretor, ouvido o Subdiretor, medidas, sugestões e providências que visem ao bom andamento e ao aprimoramento dos trabalhos a seu cargo, em particular no que se refere a normas e rotinas do serviço;

IV - manter ligação com as demais seções, respeitando o sigilo dos assuntos inerentes a cada uma delas; e

V - designar um de seus auxiliares para ter sob sua responsabilidade a carga do material distribuído à seção, bem como a respectiva escrituração, informando ao Subdiretor quando houver mudanças.

Seção IV **Dos chefes de subseção**

Art. 20. Aos chefes de subseção incumbe:

I - orientar, coordenar, distribuir e fiscalizar os trabalhos de sua respectiva subseção;

II - assessorar os respectivos chefes de seção nos assuntos doutrinários, técnico-normativos, específicos de sua subseção, bem como os de ordem administrativa e outros, de natureza geral, a serem submetidos ao Diretor;

III - propor aos respectivos chefes de seção medidas, sugestões e providências que visem ao bom andamento e aprimoramento dos trabalhos a seu cargo, no interesse da melhoria da execução dos serviços; e

IV - elaborar os procedimentos operacionais padrão, os fluxogramas e os calendários das atividades a seu cargo, submetendo-os à aprovação dos respectivos chefes de seção.

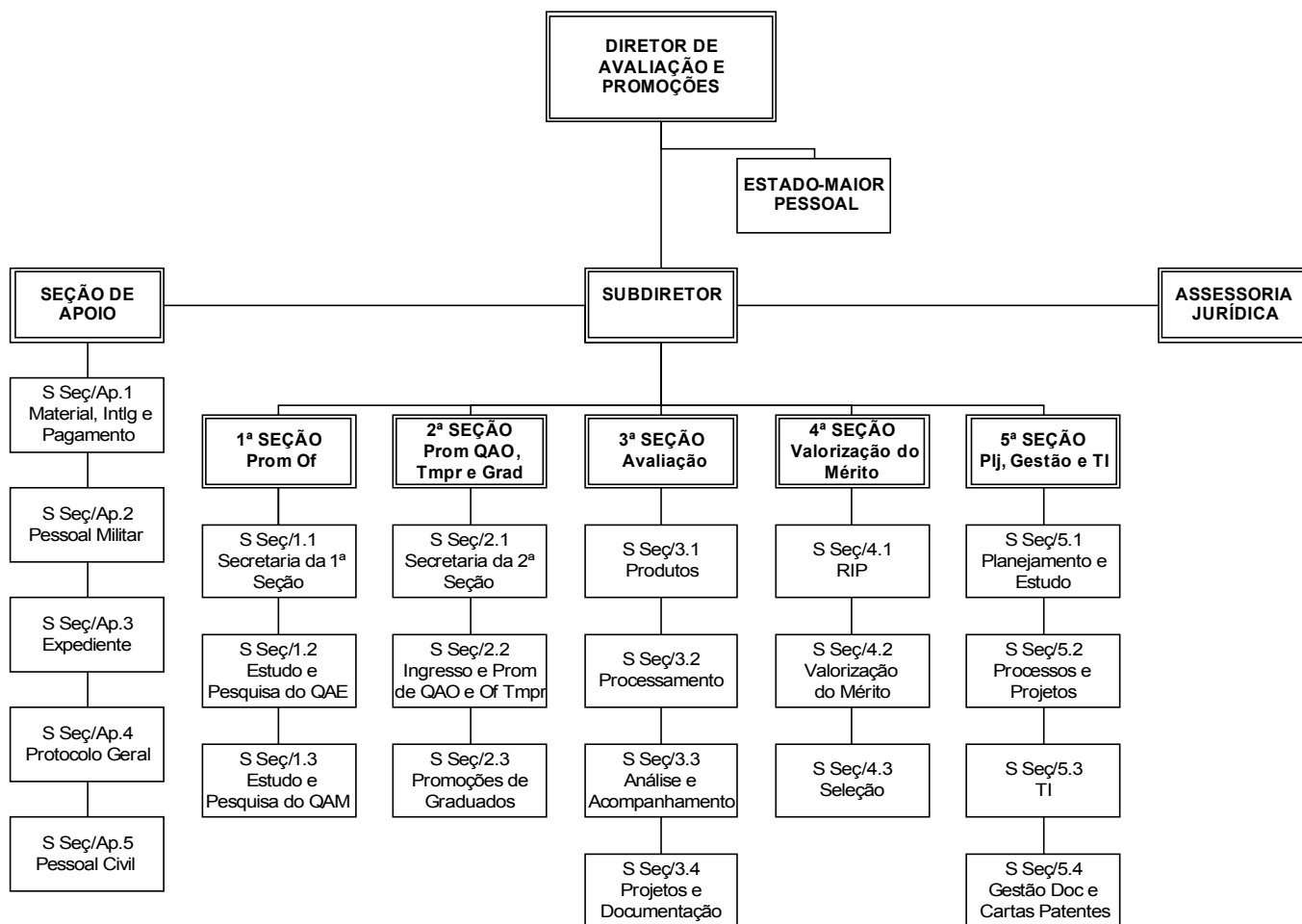
CAPÍTULO V **DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 21. As substituições temporárias obedecerão ao Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).

Art. 22. Os limites das atribuições disciplinares do Diretor de Avaliação e Promoções, do Subdiretor e dos chefes de seção são os constantes do RDE.

Art. 23. As Normas Gerais de Ação (NGA) e os procedimentos operacionais padrão das seções serão elaborados com base nas prescrições do presente Regimento Interno.

ANEXO
ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES



COMANDANTE LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 002-COLOG, DE 7 DE MAIO DE 2012.

Atribui código de identificação aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Comando Logístico e dá outras providências.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (R- 128), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 991, de 11 de dezembro de 2009, e de acordo com o art. 41 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Atribuir código de identificação, de dois dígitos, aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Comando Logístico, nos termos dos art. 5º, 6º, 40 e 44 das EB 10-IG-01.002, conforme se segue:

ÓRGÃO ELABORADOR (OE)	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
Gabinete Interno	01
Divisão Administrativa	02

ÓRGÃO ELABORADOR (OE)	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
Gabinete de Planejamento e Gestão	10
Diretoria de Material	20
Diretoria de Abastecimento	30
Diretoria de Material de Aviação do Exército	40
Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados	50
Base de Apoio Logístico do Exército	60

Art. 2º Determinar que os OE realizem o controle do número de ordem de suas respectivas publicações padronizadas conforme incisos II e III do art. 40 das EB10-IG-01.002.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 10-SG/3-SGEx, DE 3 MAIO DE 2012.

Dobrados Militares - Homologação.

A Seção de Musicologia do Centro de Documentação do Exército recebeu os Dobrados Militares abaixo relacionados para homologação e arquivo das partituras. A partir destas publicações os mesmos poderão ser executados por todas as bandas de música e fanfarras.

DOBRADOS	AUTORES
Cel ANDERSON DO NASCIMENTO DEMUTTI	3º Sgt ADALBERON BRITO LIMA
COMANDANTE DIOGENES	2º Sgt CLEBER WASHINGTON DE SOUZA
Ten Cel CLÁUDIO VASCONCELLOS SANTOS	S Ten MARCOS DE LIMA GONÇALVES
Ten Cel ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO	2º Sgt NILSON DE MELO VIEIRA
BRIGADA DAS MISSÕES	2º Sgt MARILILDO CAETANO DA SILVA

Obs.: Republicado por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 11, de 16 MAR 12.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.047-A/MD, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Designação para realizar intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército dos Estados Unidos da América

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cad RAFAEL CARREIRO LERMEN e o Cad ANTÔNIO VALTER MARTINS JÚNIOR, ambos da AMAN, para viagem a Nova York, Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PVANA Atv X12/024/Gab Cmt Ex/2012 - Participar de Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército dos Estados Unidos da América; com início previsto para o dia 20 de abril de 2012 e duração de quatorze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 86, de 4 MAIO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.133-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Com JULIO LEANDRO DE FRAGA e o 2º Sgt Inf LUCIANO RECH, ambos da EASA, para viagem a **El Paso, Texas** - Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/092 e V12/258/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de **Sergeant Major**, no **Fort Bliss**; com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2012 e duração aproximada de treze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 86, de 4 MAIO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.178-MD, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com JOÃO MARINONIO ENKE CARNEIRO, do DCT, para viagem a **Ankara**, na República da Turquia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/315/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Conscientização sobre Terrorismo Cibernético - Política e Nível de Gestão, no Centro de Excelência - Defesa contra o Terrorismo; no período de 4 a 15 de maio de 2012, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 86, de 4 MAIO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.193-MD, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf ANATOLIO DOS SANTOS JUNIOR, do COTER, para viagem a Nova Deli - República da Índia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/318/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Observador Militar das Nações Unidas, no **Center for United Nations Peacekeeping**; no período de 4 a 28 de maio de 2012, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial em relação a diárias no exterior e total no tocante a passagens para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 87, de 7 MAIO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.198-MD, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para comporem a delegação que irá participar da **Eurocup Beachvolleyball** do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se em **Warendorf** - Alemanha, no período de 10 de junho a 16 de junho de 2012, incluindo trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa:

Cel MARIO FELIZARDO MEDINA

Ten Cel PAULO DE TARSO BEZERRA DE ALMEIDA SIMÕES

Asp JAN DE SOUZA FERREIRA

1º Sgt WILLIAN DE AQUINO CARDOSO

3º Sgt ROBERTO LUSTOSA PITTA

3º Sgt BERNARDO WERMELINGER ROMANO

3º Sgt VANILDA DOS SANTOS LEÃO

.....
Sd LEONARDO VICTOR FERREIRA GOMES

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 87, de 7 MAIO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.210-SEORI/MD, DE 7 DE MAIO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247/MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt QE ELSON DA SILVA ROSÁRIO de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 30 de abril de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 88, de 8 MAIO 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.212-SEORI/MD, DE 7 DE MAIO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO Adm G NILSON TRINDADE DOS SANTOS de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 30 de abril de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 88, de 8 MAIO 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 268, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Autorização para participar de visita técnica no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM ANDRÉ DA COSTA PINHO, do CTEEx, a participar de visita técnica às empresas Rhode & Schwarz e MEDAV (Atv PVANA Inopinada X12/300), nas cidades de **Munike e Uttenreuth**, República Federal da Alemanha, no período de 2 a 9 de maio de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 269, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 858, de 28 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do COTER, para participar da Conferência Européia da Indústria de Treinamento, Simulação e Educação (Atv PVANA X12/201), na cidade de Londres, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 22 a 24 de maio de 2012:

Ten Cel Inf GUSTAVO SUAREZ DA SILVA;

Ten Cel Cav SERGIO SIMAS LOPES PERES; e

Maj Art SERGIO MARTINS ROCHA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 273, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Designação para o Curso de Gestão de Defesa no Contexto de Segurança Mais Amplo (MDWSC)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para frequentar o Curso de Gestão de Defesa no Contexto de Segurança Mais Amplo (MDWSC), a funcionar na Escola Superior de Guerra em 2012, Rio de Janeiro, RJ, no período de 21 de maio a 1º de junho de 2012:

Cel Eng ANTONIO PAULO MACIEL, do COTER;

Cel Art CARLOS JOSÉ PEIXOTO SINÉSIO E SILVA, do EME;

Cel Art DIELSON JOSÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, do Cmdo CMO;

Cel Art JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO, do EME;

Cel Cav JOSÉ MAURÍCIO PARREIRA COELHO, da AMAN; e

Cel Art WALLACE VIANNA MARTINS JUNIOR, do EME.

PORTARIA Nº 284, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel QEM PAULO FERNANDO PINTO MALIZIA ALVES, do CTEEx, para participar do 9º Simpósio sobre Tratamento Químico e Biológico-Médico (Atv PVANA Inopinada X12/298), na cidade de *Spiez*, Confederação Suíça, no período de 7 a 9 de maio de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 285, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Autorização para viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cap QCO EDSON RAMOS DE ANDRADE, do CTEEx, para participar do Segundo Ciclo de Treinamento de Inspetores Delegados para Inspeções em Campo (Atv PVANA Inopinada X12/304), nas cidades de **Viena** e **Baden**, República da Áustria, e em prosseguimento, na cidade de **Várpalota**, República da Hungria, no período de 14 a 19 de maio de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 286, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra b), da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

EXONERAR, ex officio,

a partir de 1º de maio de 2012, o General-de-Divisão R/1 (020552311-1) JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo no Departamento de Engenharia e Construção.

PORTARIA Nº 287, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e de acordo com os art. 1º; 4º, § 1º, inciso I; e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

NOMEAR

por proposta do Gabinete do Comandante do Exército, o General-de-Divisão R/1 (020552311-1) JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a partir de 1º de maio de 2012, como Assessor do Departamento de Administração Interna para as ações do Ministério da Defesa relacionadas com o Patrimônio Imobiliário, em vaga deste Gabinete.

PORTARIA Nº 288, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Designação para participar de viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav MARCELO CHELMINSKI BARRETO e a Maj QCO IVANA MARA FERREIRA COSTA, ambos do COTER, para realizar visita à Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas e ao Departamento de Operações de Paz das Nações Unidas (Atv PVANA Inopinada X12/283), na cidade de **New York**, Estados Unidos da América, no dia 15 de junho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 289, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e de acordo com os art. 1º, **caput**; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR

em caráter excepcional, por proposta do Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, a nomeação do General-de-Brigada Refm (018109370-9) UBIRAJARA DA SILVA VALENÇA, para prestador de tarefa por tempo certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de maio de 2012, como Docente de Engenharia Química, Explosivos I e II, no Instituto Militar de Engenharia (IME/RJ).

PORTARIA Nº 290, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra b), da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

EXONERAR, ex officio,

a contar de 1º de maio de 2012, o General-de-Divisão R/1 (015494881-4) VITOR CARULLA FILHO, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo no Departamento de Engenharia e Construção.

PORTARIA Nº 291, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e de acordo com os art. 1º, **caput**; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

NOMEAR

por proposta do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), o General-de-Divisão R/1 (015494881-4) VITOR CARULLA FILHO, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a contar de 1º de maio de 2012, como Assessor Especial do Chefe do DCT.

PORTARIA Nº 292, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e de acordo com os art. 1º, **caput**; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR

em caráter excepcional, por proposta do Comando Militar da Amazônia, a nomeação do General-de-Brigada Refm (017749250-3) THAUMATURGO SOTERO VAZ, para prestador de tarefa por tempo certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de maio de 2012, como assessor parlamentar do Comando Militar da Amazônia.

PORTARIA Nº 294, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Art LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO e o Cap Inf SAMIR EZEQUIÉL DA ROSA, ambos da EsEFEx, para participar do **19th European Congress on Obesity** (Atv PVANA X12/042), na cidade de **Lyon**, República Francesa, no período de 9 a 12 de maio de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 295, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Conferência e Demonstração Internacional de Forças de Operações Especiais (Atv PVANA Inopinada W12/108), na cidade de Tampa, Estados Unidos da América, no período de 19 a 23 de maio de 2012:

Gen Bda MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, do Cmdo Bda Op Esp;

Ten Cel Inf MARCELO BENTO PIRES, do 1º B F Esp;

Cap Inf MÁRIO DOS SANTOS SARDINHA JÚNIOR, do 1º B F Esp;

Cap Inf GABRIEL AMARAL BARCELLOS, do 1º B F Esp;

1º Sgt Cav DORIVAL ALVES DE LIMA, do 1º B F Esp;

1º Sgt Art LINDOMAR ANTONIO TABACZENISKI, do 1º B F Esp; e

2º Sgt Inf FLAVIO ROBERTO DORNELLES DOS ANJOS, do 1º B F Esp.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 296, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Autorização para tratamento de saúde de dependente no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

AUTORIZAR

o Cel Art EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA, do EME, a acompanhar a continuidade do tratamento de saúde de dependente no exterior, na cidade de **Baltimore**, Estados Unidos da América, no período de 16 a 21 de maio de 2012, conforme Despacho Decisório nº 026/2012, de 20 de março de 2012.

PORTARIA Nº 297, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf CLAUDIO EDUARDO BOUÇAS, do EME, para participar da Exposição **Soldier Technology** (Atv PVANA X12/253), na cidade de Londres, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 21 a 24 de maio de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 298, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Designação para participar de visita técnica no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita técnica ao Centro de Entrenamiento de Combate Acourazado, ao Comando de Instituto y Doctrina, ao Centro de Modelagem e Simulação do Exército e à Academia de Guerra (Atv PVANA W12/011), nas cidades de Santiago e Iquique, na República do Chile, no período de 4 a 8 de junho de 2012:

Gen Bda R/1 JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS, prestador de tarefa por tempo certo no DECEX, em caráter excepcional;

Ten Cel R/1 ADILSON DOS SANTOS SILVA, prestador de tarefa por tempo certo no DECEX, em caráter excepcional;

Maj Cav LEONARDO VIEIRA LONDERO, do CI Bld; e

S Ten Cav ADRIANO PAIVA DE ALMEIDA, do CI Bld.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 299, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM TANOS CELMAR COSTA FRANÇA, do IME, para participar da **11th International Meeting on Cholinesterases** (Atv PVANA Inopinada X12/303), na cidade de **Kazan**, Federação Russa, no período de 4 a 9 de junho de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 62-DGP/DSM, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir de 29 de fevereiro de 2012, o Cap QEM (013091144-9) JAIRO MISSON CORDEIRO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 63-DGP/DSM, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 118 e 119 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir de 6 de fevereiro de 2012, o 1º Ten Art (011399144-2) ANDERSON GODINHO DE ALMEIDA BRITTO, por ter perdido o posto e a patente por meio de decisão judicial transitada em julgado.

PORTARIA Nº 64-DGP/DSM, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QCO (062403924-4) MATEUS FELIPE TYMBURIBÁ FERREIRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 70-DGP, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Dispensa de Instrutor de Tiro de Guerra

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

DISPENSAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Instrutor do Tiro de Guerra 08-005 (Castanhal-PA) o S Ten SIRNEI HOCH; e

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, no triênio 2011-2013, para o cargo de Instrutor do Tiro de Guerra a seguir relacionado, a seguinte praça:

- TG 08 - 005 - Castanhal (Castanhal - PA) o 1º Sgt Inf OLDEMAR DA SILVA OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 71-DGP, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Exoneração e Nomeação de Delegado de Serviço Militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea c), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Delegado de Serviço Militar da Delegacia a seguir relacionada, o seguinte oficial:

RM	DEL	CSM	CIDADE	UF	POSTO - NOME
9ª	14ª	30ª	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MT	1º Ten QAO Adm G (053940223-0) JOSÉ LUIZ ALVES DA COSTA

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Delegado de Serviço Militar da Delegacia a seguir relacionada, o seguinte oficial:

RM	DEL	CSM	CIDADE	UF	POSTO - NOME
9ª	14ª	30ª	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MT	1º Ten QAO Adm G (053891343-5) ELTON ROMEU DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 72-DGP, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Nomeação de Delegado de Serviço Militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea c), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Delegado de Serviço Militar da Delegacia a seguir relacionada, o seguinte oficial:

RM	DEL	CSM	CIDADE	UF	POSTO - NOME
1ª	20ª	2ª	COLATINA	ES	1º Ten QAO Adm G (043738493-6) RENE PONCIANO SANTOS

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 137-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	019467443-8	FLAVIO SCHMITZ JUNIOR	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Maj Art	049755163-0	JEFFERSON ZACARON WERNECK	6º GLMF/CIF
Maj QMB	011155794-8	RAFAEL DANTAS PACHECO	Pq R Mnt/1
Maj Eng	018781863-8	ROLEMBERG BEZERRA LIRA	Cmdo 12ª RM
Cap Cav	019468543-4	FRANCISCO DE ASSIS SULIANO RAMOS FILHO	2º B Av Ex
Cap Inf	020354124-8	RÔMULO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	2º B Av Ex
Cap Art	011398024-7	WELLINGTON GUARACIABA PINHEIRO	2º B Av Ex
S Ten Sau	036581373-2	PEDRO DO NASCIMENTO CHAVES	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Inf	042032354-5	ANDERSON EDUARDO DA SILVA	B Av T
1º Sgt Mnt Com	019680683-0	JOSENILDO CEZÁRIO MAIA	CITEx
1º Sgt Sau	011372034-6	LUCIANO CÉSAR DE ALBUQUERQUE	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Cav	043495834-4	ALEXANDER MARTINI DE ALMEIDA	14º R C Mec
2º Sgt Inf	013036874-9	ALEXANDRE DE FREITAS SANTOS	CI Op Esp
2º Sgt Mnt Com	011534154-7	DANIEL DE SOUZA MARCELLO	14º R C Mec
2º Sgt Cav	043507024-8	EDERSON VERISSIMO RAMIRES	4º RCC
2º Sgt Cav	043496124-9	EVANDRO CARLOS FRIEDERICH	14º R C Mec
2º Sgt Com	043520974-7	FRANCISCO ALMIR FERREIRA LIMA	54º BIS
2º Sgt MB	031864704-7	JERRI LEANDRO VARGAS D'AVILA	28º B Log
2º Sgt Cav	043475274-7	JOÃO LUIZ PINHEIRO DE ARAÚJO	1º Esqd C L
2º Sgt Int	013185124-8	JOSÉ ALCIOERES GERVAZONI	16º Esqd C Mec
2º Sgt MB	013009094-7	MARCIO DA COSTA NOGUEIRA	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Int	013183844-3	PAULO ROBERTO DE JESUS SILVA	8º GAC Pqdt
2º Sgt Int	013009674-6	RAFAEL ROSA TELLES MENEZES	9º B Sup
2º Sgt Inf	043441064-3	REGINALDO DE BRITO PASSOS	1º BIS
2º Sgt MB	011373004-8	ROBSON MATEUS	7º BEC
2º Sgt Av Ap	124038524-3	THIAGO RICARDO MARQUES	4º B Av Ex
3º Sgt Cav	040028185-3	CRISTIANO RAFAEL MOLETA	7º R C Mec

PORTARIA Nº 138-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	061999512-9	ANTONIO CICERO MOTTA LIMA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
Maj Art	018745133-1	ADEMAR CALUMBY NETO	Cmdo 3ª DE
Maj Inf	018781133-6	ALEXANDRE RAVANELLO	Cmdo CMS
Maj Cav	020389944-8	ANDRÉ LUIS FERREIRA NOGUEIRA	10º R C Mec
Maj QMB	020390304-2	CHRISTIAN BEIJO GONSALEZ	9º B Sup
S Ten Av Mnt	018786463-2	MANOEL MOREIRA VALENTIM	4º B Av Ex
1º Sgt Int	062338504-4	AMARILIO DA COSTA LUIZ	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Sau	011202894-9	EMERSON COUTO SILVA	27º B Log
1º Sgt Eng	092604544-4	LUIZ HENRIQUE DE JESUS SILVA	CRO/9
1º Sgt Com	031842944-6	PAULO RICARDO FERNANDES CHRISTMANN	Bia Cmdo AD/6
1º Sgt Inf	043414434-1	VALCIR GONÇALVES DA SILVA FILHO	2º BPE
1º Sgt Com	041944144-9	WANDERLEY ADILSON DE MAGALHÃES	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Inf	020487454-9	ADRIANO LINDO VITAL	34º BI Mtz
2º Sgt Com	011100474-3	AIRTON BASTOS CORREA DA SILVA	AMAN
2º Sgt MB	011232424-9	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	Cia Cmdo B Ap Log Ex
2º Sgt Inf	101090894-3	ISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	54º BIS
2º Sgt MB	031864704-7	JERRI LEANDRO VARGAS D AVILA	28º B Log
2º Sgt Inf	011115144-5	MARCOS AURÉLIO MUNIZ DE SOUZA	CAAdEx
2º Sgt Com	112745764-4	SAMUEL ROSA DA SILVA	6ª Cia Com
2º Sgt Inf	043419184-7	WILLIAN JAMES COELHO VIEGAS	34º BI Mtz
3º Sgt Mus	073684054-7	ANDRÉ COUTINHO NUNES	14º R C Mec
Cb	113933324-7	EILTON ANDRADE DA COSTA	BPEB

PORTARIA Nº 139-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Mnt Com	018785203-3	ALEXANDER SALGUEIRO TORREIRO	Pq R Mnt/1
S Ten Eng	041957134-4	ERALDO GOMES DE FARIAS	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten MB	020383854-5	FÁBIO DE ANDRADE FONTES	4º D Sup
S Ten Inf	049881303-9	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA SANTOS	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	105028773-7	FRANCISCO RIBEIRO FILHO	72º BI Mtz
S Ten Mnt Com	049761443-8	JOÃO BATISTA GOMES PEREIRA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
S Ten Cav	033639443-2	JOÃO SILVA DOS SANTOS	15º R C Mec (Es)
S Ten MB	018500343-1	MANOEL SAMPAIO POSSIDONIO	28º B Log
S Ten MB	018778923-5	MARCELO LUIZ DA SILVA	111ª Cia Ap MB
S Ten MB	014914682-1	MARCOS ANTÔNIO SILVA	2º B Log L
S Ten Inf	049890713-8	RONALDO VERAS ROCHA	72º BI Mtz
S Ten Inf	031904453-3	RONEI SILVA DE ANDRADE	7º BIB
1º Sgt Inf	052092944-9	ADELICIO JOSÉ MARQUES	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Eng	052109454-0	EDSON CUCHAVA ROCHA	12º BEC Bld
3º Sgt QE	030922684-3	ABEL BECK CARPES	29º GAC AP
3º Sgt QE	011100844-7	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA DIAS	AMAN
3º Sgt QE	030939094-6	CLÓVIS ERI DE LIMA	29º GAC AP
3º Sgt QE	122959384-1	FÁBIO DE FARIAS TEIXEIRA	17º Pel PE
Cb	085857353-8	ALBERTO AZEVEDO DOS SANTOS	51º BIS
Cb	122959394-0	JACSON JÚLIO DO NASCIMENTO	17º Pel PE

PORTARIA Nº 140-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	023241633-9	LAURO FERREIRA DE MELO	Cmdo CMA
Ten Cel QMB	010643463-2	RAPHAEL MOREIRA DO NASCIMENTO	Pq R Mnt/3
Maj QCO	062343434-7	NELSON DOS SANTOS NUNES	H Gu São Gabriel da Cachoeira
Maj Inf	011102334-7	RAINIER DE OLIVEIRA COUTINHO	Cmdo 4ª RM
Maj Int	020393074-8	RENATO DE ANDRADE CARDOSO	Cmdo 4ª RM
Maj Eng	011104224-8	RONALDO GONÇALVES DE ANDRADE COSTA	CMSM
Cap QMB	020471884-5	ALEX SIMÕES LIMA	Pq R Mnt/12
Cap Int	011397364-8	EVERSON PEREIRA DUARTE	18º B Log
Cap Inf	020473004-8	FÁBIO MACHADO MONTEIRO DOS SANTOS	1º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Farm	010014685-1	MARCOS ANTONIO BENEVIDES DA SILVA	H Gu Florianópolis
Cap QMB	013179344-0	WILSON DE PAULA LESSA	BMA
1º Ten Com	010013305-7	ANDRÉ KÖHLER DAMIÃO	4º B Log
1º Ten Dent	049896253-9	FLAVIO GAMA VAZ	AMAN
1º Ten QCO	013070074-3	JOAB CARDOSO DE ALCÂNTARA	H Gu Porto Velho
1º Ten Dent	011551435-8	JOÃO CARLOS VICENTE DE BARROS JUNIOR	H Gu Porto Velho
1º Ten Farm	010140495-2	MÁRCIA HELENA BOLZAN	H Gu Porto Velho
2º Ten QAO	036803763-6	JAIRO DA ROSA VITORIA	Pol Mil Porto Alegre
2º Ten QAO	018650473-4	VALDECI DUTRA	H Ge Salvador
S Ten Cav	025258953-6	APARECIDO DE JESUS DOS SANTOS	27º B Log
S Ten Com	049893763-0	CIRLEI RIBEIRO MARTINS DA SILVA	7ª Cia Intlg
S Ten Mus	019018342-6	JOSUÉ SOARES MARTINS	20º BIB
S Ten Inf	049887173-0	LUEMAR MOREIRA DA SILVA	38º BI
S Ten Com	036891343-0	LUIS HENRIQUE MAYER PEREIRA	6º B Com
S Ten Com	041979174-4	LUIZ VANDERLEI VIEIRA COUTINHO	Cia Cmdo 1ª DE
S Ten Com	043790013-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA	EsSA
S Ten Art	011533053-2	NEMESIO AMÉRICO ALADIM TEIXEIRA DA ROCHA	9ª Bia AAAe (Es)
S Ten Inf	041950284-4	RENATO DA SILVA ALVES	12º BI
S Ten MB	052061364-7	RONAY ANTÔNIO SILVA DE MATTOS	BMA
1º Sgt Cav	030922064-8	ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA ROBALO	H Gu Santiago
1º Sgt MB	011285734-7	EMERSON HENRIQUE EGGERS	9º B Log
1º Sgt MB	011285744-6	EMERSON JOSÉ MENDES COELHO	9º B Sup
1º Sgt Cav	043416064-4	JIMMY EMERSON DA ROSA GONÇALVES	8º Esqd C Mec
1º Sgt Com	031842594-9	JORGE CARVALHO ANTUNES	H Ge Salvador
1º Sgt Inf	101086074-8	MARCIO ANGELO DE SOUZA RODRIGUES	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	040004085-3	ALEX DO NASCIMENTO REIS	20º RCB
2º Sgt Inf	013036874-9	ALEXANDRE DE FREITAS SANTOS	CI Op Esp
2º Sgt MB	013004154-4	ALEXANDRO REIS ALVES	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	043519014-5	ANDRÉ DE JESUS BORGES	1º Pel DQBN
2º Sgt Cav	011499524-4	ANDRÉ DE SOUZA GOULART	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	102889644-5	ANTÔNIO CÍCERO GOMES DE ABREU	61º BIS
2º Sgt Inf	043433564-2	CÍCERO REGINALDO PAULINO	52º BIS
2º Sgt MB	010021665-4	DENIS EDUARDO SANTOS DE LIMA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Art	043461194-3	EDER DE PAULA SOUZA TELES	14º GAC
2º Sgt Inf	113985014-1	EDUARDO PAIVA LINS	12º BI
2º Sgt Mus	011335344-5	EMERSON BERNARDO DOS SANTOS	2º BIL
2º Sgt Com	040003255-3	FERNANDO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA	Cia Cmdo Gues/9ª Bda Inf
2º Sgt Com	043520974-7	FRANCISCO ALMIR FERREIRA LIMA	54º BIS
2º Sgt Com	043520984-6	FRANCISCO REGIS CHAGAS REINALDO	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Sau	011463804-2	GILVANE ALEXANDRE ZIEGLER REGINATO	C I Bld
2º Sgt Sau	010000015-7	JAIR VIEIRA DE SOUZA	H Ge Salvador
2º Sgt MB	031864704-7	JERRI LEANDRO VARGAS D AVILA	28º B Log
2º Sgt Cav	043506694-9	LEONARDO DE OLIVEIRA NUNES	15º R C Mec Es
2º Sgt Mus	019486693-5	LEONIDAS DE OLIVEIRA CARVALHO	2º BIL
2º Sgt Inf	102870304-7	LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	41º BI Mtz
2º Sgt Art	011330334-1	MANOEL CIPRIANO BESSA DOS SANTOS	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Inf	043536054-0	MÁRCIO BARBOZA MARTINS	53º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Mnt Com	013185764-1	MARCIO DA SILVA FERREIRA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	043459964-3	MARCOS WAGNER SANTOS DE ALBUQUERQUE	1ª Cia Gd
2º Sgt Inf	043505694-0	ORLINDO DE OLIVEIRA PEIXOTO	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Sau	033177094-1	WAGNER RISTOFF	H Mil A P Alegre
3º Sgt Inf	040024565-0	ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Inf	040024525-4	ANDERSON MARQUES DE ASSIS	54º BIS
3º Sgt Eng	040040755-7	CLAITON OLIVEIRA DE ARCHIRUSAL	1ª Cia E Cmb Pqdt
3º Sgt STT	120244555-5	DANIELLE CHINA SILVA NEGREIROS	12ª ICFEx
3º Sgt Mnt Com	010196105-0	EDUARDO JOSÉ DE MORAES GOIS MAGALHÃES	9º B Log
3º Sgt Inf	040013615-6	ELPÍDIO RUFINO DE PAIVA NETO	9º B Sup
3º Sgt STT	120244075-4	EMANUEL FEITOSA DE SOUSA	12ª ICFEx
3º Sgt Inf	040025505-5	FRANCK CALAZANS RIBEIRO DOS SANTOS	54º BIS
3º Sgt Mus	092593424-2	GERSON PEREIRA DA SILVA	38º BI
3º Sgt Int	010196375-9	GIULIANO DE OLIVEIRA FAGUNDES	17ª Ba Log
3º Sgt Art	040012045-7	GLEDSON LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	26º GAC
3º Sgt Eng	093889294-0	LUIZ GUSTAVO FERREIRA PEREIRA	6º BE Cnst
3º Sgt Inf	040026745-6	MATEUS PASSOS SANDIM	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Art	040029875-8	PEDRO FELIPE GONÇALVES DO NASCIMENTO	1º GAC SI
3º Sgt Inf	040012725-4	RODRIGO LOPES DE LEMOS	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Eng	082944054-4	SAMUEL CARVALHO NOJOZA	9º BE Cnst
3º Sgt Sau	010199015-8	SAULO FARIA	H Gu Florianópolis
3º Sgt Cav	040028825-4	VAGNER KRÜGER	14º R C Mec

PORTARIA Nº 141-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	025451673-5	RICARDO DOS SANTOS NOGUEIRA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
Maj Med	092585654-4	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	H Gu Porto Velho
1º Ten QAO	105744612-0	FRANCISCO XAVIER JUNIOR	4º CTA
S Ten Com	030630904-8	ADELAR BUENO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	041949874-6	ALESSANDRO MARTINS DA CRUZ	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Inf	101036264-6	EÔNIO ALBÉRCIO COSTA RODRIGUES	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten Cav	031898913-4	OTALIO ROMEU DE SOUZA TIMM	1ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	041990774-6	JEFERSON CANIATO DA PAIXÃO	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Topo	019604483-8	ROBERTO RAIMUNDO DIAS	4ª DL
2º Sgt Eng	043533954-4	ANTONIO AUGUSTO CORDEIRO PEIXOTO	CECMA
3º Sgt Mus	093720534-2	ALEIXO ALEKSANDRO SIMÕES	Cia Cmdo CMA

PORTARIA Nº 142-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	018781863-8	ROLEMBERG BEZERRA LIRA	Cmdo 12ª RM
1º Sgt Eng	085879673-3	ERALDO BENÍCIO RÊGO	CECMA
1º Sgt Av Mnt	019558183-0	JORGE LUIS WENCESLAU FERREIRA	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	118234863-9	LEANDRO IRAN DYSARZ	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Int	011466134-1	SAMIH RIBEIRO GUIMARÃES	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Av Ap	124038524-3	THIAGO RICARDO MARQUES	4º B Av Ex
3º Sgt QE	018798773-0	SIDNEY BARBOSA MARIANO	Cia Prec Pqdt

PORTARIA Nº 143-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	011539274-8	WAGNER BARRETO DA SILVA	15 JAN 09	IME
1º Ten Inf	010009415-0	DIEGO MIRANDA SANTOS	20 FEV 12	IME
1º Ten Int	010011015-4	RODRIGO DA SILVA MEIRELES	20 FEV 12	Cmdo CMNE
2º Sgt Inf	043504284-1	ALBERIONE GOMES DE SOUSA	29 JUL 09	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Sau	019454503-4	FERNANDO QUINTANILHA DE AVELLAR	3 FEV 10	CRI
2º Sgt Int	013183904-5	FRANCISCO LOURENÇO DO ESPIRITO SANTO RAMOS	26 JAN 11	H Ge Salvador
2º Sgt Inf	102889504-1	JOHNATAN BRITO DE OLIVEIRA	26 JAN 11	24º BC
2º Sgt Eng	043539764-1	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA REBOUÇAS	1º FEV 12	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Int	013009674-6	RAFAEL ROSA TELLES MENEZES	30 JAN 08	9º B Sup
3º Sgt QE	019637363-3	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS VIANA	31 JAN 01	20º B Log Pqdt
3º Sgt MB	010075295-5	DIEGO DA SILVA MARQUES	10 FEV 12	4º B Log
3º Sgt Sau	010198235-3	JULIO CESAR MOHNSAM	17 JUN 09	9º BI Mtz
Cb	122951764-2	JEREMIAS PEREIRA RIOS	27 FEV 02	C Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA Nº 144-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	019623383-7	FRANCISCO COELHO LIMA FILHO	8 JAN 09	H Ge Salvador
Maj QEM	011103494-8	ADALZIRO ANTONIO DE SOUZA DUARTE JUNIOR	9 FEV 12	41º CT
Maj QCO	019437533-3	ANA LUCIA PINTO BARROS DE OLIVEIRA	14 ABR 12	EsPCEX
Maj QCO	030971054-9	ANDRÉ BUENO MACHADO	25 DEZ 10	Comdo 14ª Bda Inf Mtz
Maj QCO	062320744-6	CARLA CHRISTINA PASSOS	14 ABR 12	H Ge Salvador
Maj Cav	011103664-6	CARLOS HENRIQUE ANDRADE KARPIUCK	9 FEV 12	20ª RCB
Maj Inf	020090714-5	CHRISTIAN AUGUSTO DOS SANTOS CRAVO	13 FEV 10	7º BIB
Maj QEM	011130374-9	DAXTER IMBROISI	29 DEZ 11	Comdo 4ª RM
Maj Inf	101034074-1	EMILIO HEYDE BORGES BRANDAO	12 FEV 11	51º BIS
Maj QEM	011104614-0	FRAIDE BARRÊTO SALES	10 MAR 12	CDS
Maj Med	019543743-9	JOSÉ ALBERTO BORTONE LEBRÃO	25 JAN 11	Pol Mil Rio de Janeiro
Maj QCO	062320954-1	JUCELIA FERREIRA	14 ABR 12	ECEME
Maj Art	112658484-4	MARCELO MOREIRA FONTENELE	9 FEV 12	DCT
Maj Int	011102134-1	MARCELO SCHVANZ	9 FEV 12	Comdo 9ª RM
Maj Inf	011103244-7	MARCUS PAULO PESSOA PACHECO	9 FEV 12	34ª BI Mtz
Maj Inf	011102334-7	RAINIER DE OLIVEIRA COUTINHO	9 FEV 12	Comdo 4ª RM
Maj Inf	105092523-7	RICARDO MAURICIO FERREIRA DE ALMEIDA	29 DEZ 09	2º CTA
Maj Inf	011102374-3	RICARDO SOARES PIRES MELO	9 FEV 12	15ª BI Mtz
Maj Inf	011104174-5	RODRIGO MACHADO DOS SANTOS	9 FEV 12	3º BIS
Maj Eng	011104224-8	RONALDO GONÇALVES DE ANDRADE COSTA	9 FEV 12	CMSM
Cap QCO	062330574-5	OZOEL ANTONIO MEDEIRO	28 JAN 12	H Ge Salvador
1º Ten QCO	018506083-7	ALEX FABIANO PENA LIMA	28 JAN 12	H Ge Salvador
S Ten Inf	101043964-2	CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA	29 JAN 11	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Cav	059146463-1	CLAUDIR VICENTE FANK	7 MAR 10	Cia Comdo 7ª RM/7ª DE
S Ten MB	019558003-0	IVAIR MIGUEL DE JESUS	29 JAN 11	5º B Sup
S Ten Inf	105181503-1	IVAN CHAVES DE LIMA	28 JAN 09	33ª BI Mtz
S Ten Eng	049890803-7	SELMO RODOLFO GONÇALVES	26 AGO 09	Comdo 12ª Bda Inf L (Amv)
S Ten Inf	049761833-0	ULISSES DA SILVA VIEIRA	26 FEV 07	CPOR/BH
1º Sgt Inf	052092944-9	ADELICIO JOSÉ MARQUES	7 FEV 09	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Art	020427994-7	ALEX DE OLIVEIRA MELO	28 JAN 12	18º B Log
1º Sgt MB	019228623-5	ALEXANDRE LUIZ DE LIMA	17 MAR 11	CAEx
1º Sgt Art	036957873-7	ALEXSANDRO FACIN ESCOBAR	28 JAN 12	Cia Comdo 1ª DE
1º Sgt Inf	041991364-5	ANDERSON MATHIAS DE SOUZA	6 FEV 11	2º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	019671943-9	ANDRÉ JANUÁRIO BERTULEZA DA CUNHA	29 JAN 11	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Cav	030922064-8	ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA ROBALO	22 AGO 08	H Gu Santiago
1º Sgt Inf	042013154-2	ANTONIO EDUARDO SEVERINO	28 JAN 12	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt MB	020404184-2	AUGUSTO CESAR CARDOZO FONSECA	28 JAN 12	Pq R Mnt/12
1º Sgt Eng	042016394-1	BRENO ODORICO NUNES DE OLIVEIRA	2 MAIO 12	10ª Cia E Cmb
1º Sgt Inf	076280503-4	CLAUDEMIR DA SILVA JÚNIOR	26 JAN 12	CPOR/R
1º Sgt MB	020404214-7	CLEI ANDERSON FERREIRA DE ASSIS	28 JAN 12	5º B Log
1º Sgt MB	017849542-0	EMERSON ELDER PIMENTA FRANKLIN	28 JAN 12	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	041991754-7	EMERSON PEREIRA DE SOUZA BARROS	28 JAN 12	Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	011181144-4	ERIC MÁRCIO SOARES CAMPOS	28 JAN 12	H Ge Salvador
1º Sgt Art	041994474-9	EVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	18 MAR 11	31º GAC (Es)
1º Sgt Com	033150934-9	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS NETO	13 JUL 10	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Com	031828064-1	GENARO GABRIEL FLORES DE VARGAS	28 JAN 12	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	041993634-9	GILBER CAPITANI	28 JAN 12	EsSA
1º Sgt Com	043415974-5	GILBERTO LUIS TRAMONTINI	29 JAN 11	19º GAC
1º Sgt Eng	011186634-9	GILMAR ROCHA DA SILVA	28 JAN 12	1º BE Cnst
1º Sgt Art	101051474-1	JAILSON DA CUNHA PASSOS	30 JAN 10	PMB
1º Sgt MB	019603513-3	JOSE EDUARDO BENTO DE JESUS	5 FEV 12	2º RCG
1º Sgt MB	019603553-9	JOSE OSVALDO DE BEM	28 JAN 12	23º B Log Sl
1º Sgt Sau	019680853-9	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	20 FEV 12	CRI
1º Sgt Eng	092604544-4	LUIZ HENRIQUE DE JESUS SILVA	28 JAN 12	CRO/9
1º Sgt Sau	019680963-6	MARCELO DA COSTA OLIVEIRA	21 ABR 12	H Ge Salvador
1º Sgt Inf	049795693-8	MARCO AURELIO DA SILVA	22 JUN 07	B Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Com	031780734-5	MARCOS ANTONIO PRIMMAZ DA SILVA	29 JAN 11	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Cav	041994824-5	MARCOS REVELI BITENCOURT DA CRUZ	29 JAN 11	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Cav	030921644-8	MARCOS VINICIOS DILÉLIO	7 FEV 09	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	052128804-3	MARCUS VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	29 JAN 11	30º BI Mtz
1º Sgt Art	011481673-9	NILTON PEREIRA VIRIATO	29 JAN 11	11º GAC
1º Sgt Inf	092582364-3	ORIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	30 JAN 10	H Gu Alegrete
1º Sgt Inf	052113904-8	OSVALDO DOMINGUES ALMEIDA JUNIOR	1º MAR 10	Esqd Cmdo 5ª Bda Cav Bld
1º Sgt Com	031787204-2	RICARDO REMEDI FARIAS	29 JAN 11	DCT
1º Sgt Av Mnt	019604543-9	ROGÉRIO PERES GUTTIERRES	28 JAN 12	3º B Av Ex
1º Sgt Inf	014998613-5	SANDRO ALVES DOS SANTOS	28 JAN 12	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	059171463-9	SEBASTIÃO ALENCAR CAMARGO	29 JUL 07	18º BI Mtz
1º Sgt Eng	041993094-6	SEVERIANO MARQUES REIS JÚNIOR	28 JAN 12	5º BE Cnst
1º Sgt Inf	042021854-7	VAGNER LUIS DA COSTA	28 JAN 12	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
2º Sgt Com	031852004-6	ADRIANO DE OLIVEIRA	28 JAN 12	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Inf	011180324-3	ALESSANDRO NUNES FERREIRA	3 FEV 12	CMM
2º Sgt Cav	092611834-0	AURENIDE JOSÉ DOS SANTOS	28 JAN 12	DGP
2º Sgt MB	011182724-2	EDUARDO FERREIRA DE MELO	3 FEV 12	20º B Log Pqdt
2º Sgt Mnt Com	011357554-2	ELSON ANTONIO RIBEIRO	28 JAN 12	62º BI
2º Sgt Sau	112704564-7	VALMIR PEREIRA DA SILVA	28 JAN 12	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	011196974-7	ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	28 JAN 12	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	101068504-6	CESAR AUGUSTO PEREIRA ALEXANDRE	28 JAN 12	40º BI
3º Sgt QE	062325904-1	EDSON DE SOUZA SANTANA	28 JAN 12	H Ge Salvador
3º Sgt Mus	092599284-4	FÉLIX CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS	2 FEV 08	19º BI Mtz
3º Sgt QE	031804454-2	JOCELEI DA SILVA BARBOSA	28 JAN 12	4º B Log
3º Sgt QE	101047724-6	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA GALVÃO	30 JAN 10	2º BE Cnst
3º Sgt QE	072500024-4	JOSÉ HILTON DE FREITAS	29 JAN 11	4º B Com
3º Sgt QE	062326954-5	JOSUÉ DE SOUZA LONGUINHO	28 JAN 12	EsFCEX

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	092600354-2	JUAREZ CALIXTO DA CRUZ	28 JAN 12	Pq R Mnt/9
3º Sgt QE	019481993-4	LUCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA	7 FEV 09	1º Esqd C L
3º Sgt QE	049898843-5	LÚCIO MARCOS ROSÁRIO DE SOUZA	7 FEV 09	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	062326204-5	LUIS DA SILVA SIMÕES	28 JAN 12	H Ge Salvador
3º Sgt Mus	092609654-6	MARCOS ANTONIO FRÓES	28 JAN 12	34º BI Mtz
3º Sgt QE	031806434-2	PAULO SERGIO UMPIERRE DE OLIVEIRA	28 JAN 12	CI Bld
TM	112715704-6	ADIRON XAVIER DE ARAUJO	28 JAN 12	Gab Cmt Ex
TM	112709134-4	TEOBALDO CARLOS RAMALHO	28 JAN 12	Gab Cmt Ex
T1	112724384-6	JOSÉ CARLOS SOUZA ALVES	28 JAN 12	Gab Cmt Ex

PORTARIA Nº 145-SGEx, DE 8 DE MAIO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	011692213-9	WILSON MENDES LAURIA	25 ABR 12	EME
Ten Cel Inf	023121663-1	ALCINEI GOMES SARAIVA	28 ABR 12	Cmdo 5ª RM/ 5ª DE
Ten Cel Eng	118310782-8	ALEXANDRE JUNQUEIRA SOUTO	4 FEV 12	AMAN
Ten Cel Art	023134193-4	JOSÉ OSVALDO SAMPAIO BUENO	15 FEV 12	CMCG
Ten Cel Inf	023134833-5	OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO	4 FEV 12	Cmdo CMS
2º Ten QAO	031286623-9	HARDI BRANDS	26 JAN 11	DCEM
2º Ten QAO	042118443-3	JOSÉ AUGUSTO ARRUDA	25 MAR 12	Cmdo 4ª RM
3º Sgt QE	011563223-4	JOSE MARIA MENDES RAMOS	26 JAN 12	20º B Log Pqdt

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército